JORNAL O REGIONAL 63 ANOS

www.oregionaljornal.com.br

Diretor: Edemar Del Grossi

NOVA ESPERANÇA Nº 3614 | Nova Esperança, Quinta-feira, 21 de Setembro de 2023 | COLORADO Nº 2701

Empresários de Mandaguaçu e Colorado na Feira do Empreendedor de Curitiba

O governador Ratinho Junior assinou na abertura da Feira do Empreendedor do Sebrae, em Curitiba, o Decreto de Baixo Risco. O documento vai dispensar mais de 770 atividades econômicas da emissão de licenças na abertura de empresas. Foto: Patryck Madeira/SEDEST

Mais de 17 mil pessoas passaram pela Feira do Empreendedor 2023, que aconteceu entre os dias 14 e 17 de setembro, reunindo diferentes serviços para empreendedores em diferentes estágios, além de cerca de 48 estandes com expositores e programação com palestras.

Empresários de Mandaguaçu, Colorado e do Distrito de Alto Alegre estiveram na Feira marcando presença com o objetivo de expandir negócios em empreendedorismo e também gerar mais emprego e renda. A Feira é Ponto de Partida para muitos paranaenses que passarão a ser acompanhados pelo SEBRAE.

O Diretor Superintendente do SEBRAE-PR, Vitor Tioqueta fez balanço do evento, destacou como resultado de um trabalho intenso durante o evento, aproximando clientes e participantes, esclarecendo:

"Primeiro agradeço a todos e estamos muito felizes, porque tínhamos uma previsão de 15 mil participantes que foi superada com mais de 17 mil, este é um número positivo e a grande maioria veio para buscar de fato conhecimento, agendando consultorias, visitaram os estandes em busca de novos negócios, novas oportunidades. A alegria das pessoas pelo que viram e pelo que conheceram, nos faz entender que o empreendedor precisa ter mais facilidade na busca do conhecimento e colocando todas as instituições a sua disposição, parceiros, 48 expositores, quando se junta tudo isso, ele poderá melhorar a sua empresa ou o que pode estar montando. Queremos dar mais facilidade para o empreendedor, para ter mais lucratividade. Já temos compromisso de novos agendamentos para consultoria e quem está montando, temos também o compromisso de acompanha-los na montagem de suas empresas".

A Prefeitura de Mandaguaçu representada pelo Prefeito Professor Índio, vice prefeito Gilmar Cadamuro, junto com a secretária de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo Zenaide Aparecida Mendes Batilani e Sala do Empreendedor Vanessa Carrara estiveram presentes no evento, para eles, a Feira promoveu a geração de ideias, oportunidades de negócio, conexões estratégicas e inovação para o ambiente de negócio.

Com a presença de 36 caravanas de todas as regiões do Paraná, a Sala do Empreendedor do município de Colorado e empresários do Distrito de Alto Alegre também estiveram representados, o grupo esteve liderado pelo Consultor do Sebrae na Regional Noroeste, Território Terra Roxa Marcelo Higino que destacou: "Foram dias de workshops especializados, palestras inspiradoras, expositores exclusivos e muitas oportunidades de negócios. Estivemos presente com um grupo de empresários e empreendedores que foram na busca de expandir seus horizontes e buscar cada vez mais aprendizado no universo empresarial". A Vereadora Kely Dimartini esteve presente como Empresária na área de clínica médica e odontológica, não deixando de buscar formas de inovar e empreender dentro do município como vereadora e procuradora da mulher. "O empreendedorismo transforma sonhos em realidade, gera renda, transforma vidas e gera oportunidade. Colorado tem um rico e vasto potencial nessa área. O conhecimento sempre abre novos horizontes e possibilidades e foi isso que fui buscar."

A Feira do Empreendedor ficou marcada na história do Paraná onde o governador do Estado, Ratinho Junior, assinou o Decreto de Baixo Risco, que vai dispensar mais 770 atividades econômicas da emissão de licenças na abertura de empresas e isentar empresas enquadradas como atividades econômicas de baixo risco das licenças no Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, Instituto Água e Terra (IAT) e Agência de Defesa Agropecuária (ADAPAR). É menos burocracia e mais apoio para o micro e pequeno empreendedor, grande gerador de empregos para os nossos paranaenses. Assessoria de Comunicação Foto: Vanessa Carrara

Programa de controle do Mosquito Borrachudo em São Jorge do Ivaí

Ontem, 19/09/2023, o município de São Jorge do Ivaí participou de uma operação de combate ao mosquito borrachudo. A operação envolveu os Municípios de Presidente Castelo Branco, Mandaguaçu, Ourizona e São Jorge do Ivaí.

Ação integrada entre os municípios, no mesmo horário às 8h30min. em diversos pontos do montante a jusante do Ribeirão Andirá que percorre aproximadamente 33 km até desaguar no Rio Ivaí. Nossa missão teve início no ponto 1 ponte sobre o Ribeirão Andirá na PR/552 e fim no ponto 7 que está próximo ao Rio Ivaí. Foi executado a aplicação do Bacillus thuringiensis sorotipo israelenses (BTI), produto biológico não contaminante que controla e mata larvas de certos

dípteros (mosquitos) entre eles as espécies simulídeos (Nematocera, Diptera), popularmente conhecido como Borrachudo.

O borrachudo tem um ciclo de vida de 15 dias, portanto nosso calendário de aplicação vai se repetir a cada 14 dias, são 3 aplicações, após 1 aplicação mensal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - CEP 87.670-000 - Telefax (44) 3440-1221
E-mail: pminaja@uol.com.br

DECRETO N.º 083/2023 de 13 de Setembro de 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INAJÁ PARA O BIÊNIO 2023/2025.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o início da Gestão Administrativa 2021/2024.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme segue:

I. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA:

TITULAR: Aline Vitor Salione
SUPLENTE: Milena Ferreira Guimarães

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

TITULAR: Maria de Fátima da Silva Almeida
SUPLENTE: Thais Nayara Sousa Fadelli

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: Giselle Florêncio Lucas de Lima de Souza
SUPLENTE: Maria Luciene dos Santos Silva

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

USUÁRIOS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC:

TITULAR: Gustavo Santigo Rosa
SUPLENTE: Viviane Lopes Faustino

USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: João Victor Camilo Pereira
SUPLENTE: Jessica das Dores Holanda

TRABALHADORES DO SETOR:

TITULAR: Aline Melin Oliveira Juvenasso
SUPLENTE: Ana Caroline dos Santos Rocha

Art 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ. GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 2/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	D F CRIPA	685.311,24

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Mandaguaçu, 21 de agosto de 2023.

presidente da comissão :
membros da comissão :

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 2/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	D F CRIPA CONSTRUÇOES

E inabilitar as seguintes proponentes : Não houve inabilitações.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Mandaguaçu, 21 de agosto de 2023.

presidente da comissão :
membros da comissão :

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: **contabilidade@ourizona.pr.gov.br** – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (044) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 15/2023

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - LOA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, vêm a público, em atendimento ao disposto no § único do Art. 48, da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), para informar que aos 29 dias do mês de setembro de 2023, sexta feira, realizará Audiência Pública, com início às 009:30hs, nas dependências da Câmara Municipal de OURIZONA, com o objetivo de apresentar e discutir com a comunidade presente, as disposições do projeto de lei que trata das Orçamento Anual para o exercício de 2024.

Cópia do presente Edital, publicada pela Imprensa Oficial do Município, permanecerá fixada em local visível nas dependências do Paço Municipal.

Ourizona, 20 de setembro de 2023.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Ref. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022

NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 27/2022
MODALIDADE/NÚMERO: DISPENSA Nº 17/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57. Inciso IV da Lei de Licitação nº 8.666/93

CONTRATADA: FUENTES & SAMPAIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.164.744/0001-53
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE COLORADO-PR
OBJETO: LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMATICA PARA USO EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA
VIGENCIA: Por mais 12 meses, de modo que o Contrato Administrativo passe a ter o seu termo final em 21.09.2024.

VALOR: R$ 3.964,03 (Três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e três centavos), divididos em doze parcelas mensais de R$ 330,34 (trezentos e trinta reais e trinta e quatro centavos).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade: 001- CÂMARA MUNICIPAL
Funcional: 01.001.01.031.0001.2000 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Despesa: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
Detalhamento: 33.90.39.77.99 – VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022

FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná

Colorado, 15 de setembro de 2023.

RUBENS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Ref. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022

NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 28/2022
MODALIDADE/NÚMERO: DISPENSA Nº 18/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57. Inciso IV da Lei de Licitação nº 8.666/93

CONTRATADA: RORATO & MOLERO LTDA-ME, com sede em Ribeirão do Sul, SP, na Rua Lázaro Martins Vieira, 22, Centro, inscrita no CNPJ, sob o nº 20.214.712/0001-10.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colorado.
OBJETO: Manutenção e Hospedagem do site da Câmara Municipal de Colorado, pelo período de 12 meses.
VALOR: R$ 3.096,90 (Três mil e noventa e seis reais e noventa centavos), divididos em doze parcelas mensais de R$ 258,07 (duzentos e cinquenta e oito reais e sete centavos).
VIGENCIA: Por mais 12 meses, de modo que o Contrato Administrativo passe a ter o seu termo final em 26.09.2024.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Órgão: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade: 001- CÂMARA MUNICIPAL
Funcional: 01.001.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Despesa: 33.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Detalhamento: 33.90.40.08 - MANUTENÇÃO DE SOFTWARES

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2023

FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná

Colorado, 15 de setembro de 2023.

Rubens de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Legislativo Municipal, através da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, realizará no dia 27/09/2023, às 18:00h, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** destinada a: **Demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais referente ao segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2023 pelo Poder Legislativo Municipal,** em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Audiência Pública também será realizada de forma virtual (online), com transmissão ao vivo na Fanpage da Câmara Municipal de Colorado, acessível através do link:
https://www.facebook.com/CamaraMunicipaldeColoradoPr/
garantindo-se a participação de todos os cidadãos interessados em interagir com os oradores da audiência pública.

Contamos com sua participação

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Bruno Piotto Costa
PRESIDENTE

Kely Christian D. Ribeiro
Vanderlei R. de Souza
MEMBROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1591 3278-1592 – (44) 98808-2630
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

NOTA DE CANCELAMENTO

Ref:
DISPENSA ELETRÔNICA 34/2023
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de sistema de telefonia VOIP, locação de aparelhos telefônicos, ativação de ura digital e gravações de áudio para atendimento nas linhas telefônicas dos departamentos e secretarias do município de Ourizona.

A Prefeitura Municipal de Ourizona, por meio da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do processo licitatório em epígrafe, a pedido da Secretaria Municipal de Administração, por razões de interesse público devidamente justificados.

Ourizona, 20 de setembro de 2023

Marcia Schinaider
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

O município de Santo Inácio-PR torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 09 de outubro do ano de 2023, na Rua Marcelino Alves de Alcântara nº 133 em Santo Inácio , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Centro, Município de Santo Inácio-PR	Reforma de Próprios do Executivo Municipal, Delegacia	173,10 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44)3352-1222.
Santo Inácio-PR, 20 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – Centro

INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001.014/2023

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná, constituída através do Decreto nº 057, de 30 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Tornar público o **resultado dos recursos à divulgação das notas das provas objetivas** de candidatos presentes ao Processo de Seleção de Pessoal - Concurso Público – Edital nº 001/2023, aplicadas no dia 20/08/2023, que tiveram seus recursos deferidos em razão de erros de digitação e da classificação indevida de dois candidatos como "ausentes", a saber:

Nº de Inscr	CARGO	NOME DO CANDIDATO(A)	DOCUM.	DT NASC	NOTA OBJET
100744	Motorista	ADECIO APARECIDO BORBA	66842436	06/08/1976	**70,00**
19	Farmacêutico	ANGELA EUNICE PEREIRA DE SOUZA	110008732	28/10/1989	**48,00**
100431	Farmacêutico	FABRICIA MARRAFON ANGELI	63103136	15/06/1981	**44,80**
100541	Técn Higiene Dental	LETICIA ARAÚJO DA COSTA	77656480	08/01/1983	**63,33**
15	Aux de Farmácia	LUIZ HENRIQUE VITOR	138650766	22/06/2002	**70,00**
100597	Assistente Social	RENATA DE ANDREA DA SILVA	107800611	07/12/1992	**73,60**

Inajá(PR), 18 de setembro de 2023

ANA PAULA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público
Decreto nº 057/2023

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021/2024 – "*Cruzeiro do Sul com mais Amor*"

DECRETO Nº 118/2023 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: Nomeia servidor aprovado em concurso público, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01/2023 e Edital de Convocação nº 09/2023 de 18 de julho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, a contar da data de assinatura do Termo de Posse, o candidato abaixo relacionada para ocupar o respectivo cargo, conforme aprovação no concurso público aberto através do Edital nº 01/2023, convocada pelo Edital nº 09/2023, conforme segue:

PSICÓLOGO 20H	
NOME	INSCRIÇÃO
JOÃO MATEUS DIAS DE SOUZA GONÇALVES DOS SANTOS	165078

Art. 2º. Os efeitos financeiros da nomeação terão vigência a partir do primeiro dia de efetivo exercício do nomeado no seu cargo.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Cambuy, 209 - Fone/Fax: (44) 3342-1156
CNPJ/MF – 97.486.294/0001-45 - CEP: 87.680-000 - PARANAPOEMA - PARANÁ
E-Mail samaeparanapoema@uol.com.br

TERMO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

O SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE PARANAPOEMA e a empresa M F B PEREIRA E CIA LTDA, CNPJ: 09.322.750/0001-54, RUA ESTELITA, 202, Paranapoema/PR, visando O FORNECIMENTO DE INTERNET COM 200 MEGAS FULL/ 200 MB DOWNLOAD / 100 MB UPLOAD.

O SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE PARANAPOEMA- SAMAE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 97.486.294/0001-45, com sede na Rua Cambuy, 209, Paranapoema/PR, CEP 87.680-000, neste ato representado pelo Diretor o Sr. ADELMO SOARES, inscrito no CPF sob nº 125.330.008-92 e RG nº 7.769.739-1 /PR.

Resolve REVOGAR, unilateralmente, com a empresa M F B PEREIRA E CIA LTDA, RUA ESTELITA, 202 - CEP:87.680-000 CIDADE/UF: Paranapoema/PR, inscrita no CNPJ nº 09.322.750/0001-54, representante MARLON FELIPE BRITO PEREIRA CPF 081.345.749-12.

Publica-se o presente termo na imprensa oficial do município, e notifica-se imediatamente a empresa.

Paranapoema, 13 de setembro de 2023.

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO SAMAE:97486294000145

ADELMO SOARES
DIRETOR CONTRATANTE

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE UNIFLOR

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, com fundamento no Artigo 162 e seguintes da Resolução Legislativa nº 04/2011 de 30/06/2011, (Regimento Interno) e do Artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos quanto este virem ou dele tiverem conhecimento e principalmente aos contribuintes deste Município, que se encontra à disposição de todos para ser examinada na Secretaria desta Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Orquídea, nº 719, nesta cidade, nos dias úteis e nos horários de expediente, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, referente ao exercício financeiro de 2017** (dois mil e dezessete), durante sessenta dias (60), a partir da data da publicação deste **EDITAL** pelo Jornal O Regional, da cidade de Nova Esperança, cujo prazo, qualquer Contribuinte poderá questionar a Legitimidade nos Termos da Lei.

Faz saber ainda que referida **PRESTAÇÃO DE CONTAS** foi devidamente examinada pelo TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná). Processo nº 299792/18 e Processo Recurso Revista nº 477619/20.

Para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém alegue falta de informação, expediu-se o Presente Edital.

Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro de 2023.

ALEXANDRE APARECIDO RISSO
Presidente

SIDNEY MENDONÇA CORREA
1º Secretário

JOSÉ CARLOS DA SILVA
2º Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PARANAPOEMA – PARANÁ

Resolução Nº 12/2023

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão e Plano de ação do repasse recebido pelo FIA- Fundo da Infância e adolescência para. Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 669/2023.

Resolve:

Art. 1º - Aprova termo de Adesão da deliberação 78/2022.

Art. 2º - Aprova a Plano de ação do repasse recebido pelo FIA, no valor de 5.000,00.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranapoema 18 de Setembro de 2023.

Danielle Batista
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 009/2023

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°009/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADA: ANDRESSA FERNANDA DA COSTA
Fundamentação: Artigo 5º inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2021
Objeto do aditivo: Prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado, que passa a vigorar com o prazo de 06 meses (22/09/2023 a 21/03/2024), com possibilidade de prorrogação.
Data da assinatura do aditivo: 20 de setembro de 2023.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

O Regional JORNAL Desde 1960 BI-SEMANAL
Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80
NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976
- Redação e Publicidade -
Fone/WhatsApp: 44| 3252-1177
E-Mail: editais@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Distribuição Avulsa
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Flórida
Distribuição Avulsa
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Mandaguaçu
Distribuição Avulsa
Shopping KILEGAL
Maringá
Banca Esportiva
Banca Cabiceira
Nossa Senhora das Graças
Distribuição Avulsa
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Panificadora A Predileta
Nova Líder Pastelaria
Panificadora A Preferida
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

Vereadores Mirins Brilham na Posse no Parlamento Jovem junto ao Legislativo Municipal de Itaguajé

Os vereadores mirins da 1ª Legislatura da Câmara Mirim de Itaguajé foram diplomados e tomaram posse na noite da quinta-feira (dia10), em sessão solene realizada no Plenário do Legislativo Municipal de Itaguajé, com a presença do Prefeito Juninho Noleto, dos Vereadores Elenice Ferreira, André de Oliveira, Eduardo Parron, José Aparecido da Silva Bonfim, Leandro Zuin e o Presidente Vereador Tadeu Ayres Bertazzo, alunos do CELAM, Colégio Estadual Lourdes Alves Melo, familiares dos alunos e os Vereadores Mirins eleitos e que tomaram Posse nesta ocasião; Eduardo Henrique Monteiro, Emanuely Brondani Gonçalves, Jhenifer Stefany dos Santos, João Victor Monfre Ribeiro,Maisa Eduarda Nogueira Sobrinho, Maria Klara F. da Silva e Thais Ferrara Zuin. O programa "Parlamento Jovem" tem como objetivo envolver os jovens da comunidade na política desde cedo, proporcionando-lhes a oportunidade de aprender sobre o processo legislativo e contribuir com ideias que afetam suas vidas e suas comunidades, representar seus colegas e trazer suas vozes para a Câmara Municipal.

Após formada a mesa dos trabalhos o Presidente da Câmara Tadeu Ayres, solicita a introdução do Hino Nacional, seguida pela Leitura bíblica, pela jovem vereadora Maria Klara da Silva, Carta de São Paulo aos romanos, sobre autoridades que são instituídas por Deus.

Os jovens prestaram compromisso público, declarando obediência à Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica Municipal e desempenhar o mandato com lealdade e trabalho, pelo progresso do município e bem estar do seu povo.

A Vereadora Mirim Thaís Ferrara Zuin fez suas considerações: "É inegável que os jovens no Brasil tem se esforçado incansavelmente, conquistar seu espaço na política, e estar aqui hoje não é apenas uma conquista pessoal, mas sim uma oportunidade de ser a voz de todos aqueles que desejam mudanças significativas em nosso país e não queremos que seja apenas um mero sussurro, mas um grito sonoro por mudança".

Agradecimentos pelo jovem vereador mirim João Victor Monfre: "Agradeceu a todos pela honra de ser representante do Colégio Estadual, tendo atividade básica de promover o interesse político dos jovens de Itaguajé, em todos os meios sociais".

O Diretor do CELAM, Professor Ronaldo Oliveira, destacou o brilho do evento: "Aqui majoritariamente uma bancada feminina, a presença da mulher jovem na política, isso é um marco maravilhoso, fantástico. Parlamento Jovem, (parlare) em italiano é falar, falem em nome do povo que vocês representam, muitos apostaram em vocês e eu também aposto. É no desentendimento que se promove o diálogo, política se faz na conversa, trabalhando sempre em prol do povo. Nossa escola se preocupa com protagonismo juvenil, queremos que nossos jovens se engajem na política, no trabalho social, no trabalho comunitário".

Prefeito Juninho Noleto apoiando esta inovadora política local: "Eu conheci o projeto e vi que é maravilhoso tão importante que é o Parlamento Jovem, daqui sairão vereadores, prefeitos que cuidarão de nós no futuro, parabenizo os Parlamentares Mirins. Há pouco tempo atrás jamais imaginaria estar na política e confesso que entendia pouco de política, mas o anseio de fazer pelo município, motivado pela família e amigos, me levou a estar na política, fazemos política todos os dias, em casa, na escola e levamos para nossa vida".

Vereadora Elenice Ferreira com alegria apoia esta iniciativa do CELAM: "Que alegria ver esta casa cheia e quando falaram das vereadoras mirins, eu gritei UHU e este é um sonho que vai se realizar, porque Deus fala que devemos sonhar e merecemos que o poder seja equilibrado entre homens e mulheres. Estamos aqui para somar".

Vereador André de Oliveira lembrou: "Hoje é uma noite muito especial, depois de tantos séculos, veio a renovação em nossa política, este projeto quebra esse círculo vicioso essa renovação veio para mudar, que vocês venham com outra cabeça".

Vereador Eduardo Parron destacou esta oportunidade que os vereadores mirins estão tendo: "Eu já fazem 20 anos que sou vereador, estou vendo que tem uma Eduarda aqui, esse nome deve continuar. Colocaram-me na política, eu não queria de jeito nenhum, tem que tomar o gosto, coração para o bem, procurando sempre o melhor".

Vereador José Aparecido da Silva Bonfim, parabenizou os novos vereadores mirins: "O Eduardo não queria entrar, mas agora não quer sair. Eu sempre gostei de política e os amigos me incentivaram e estou no 3º mandato, representando nosso povo, estão nascendo os vereadores mirins e tudo na vida da gente passa, as boas e as ruins, nosso tempo como vereador vai passar, espelhemo-nos em coisas boas e a juventude é coisa boa".

Vereador Leandro Alves Zuin deseja aos jovens aprendizado seguro: "É um orgulho ver esta casa cheia. Um projeto muito lindo, muito importante para o nosso município e já vemos os jovens caminhando e vendo o melhor para o município, que sejam muito felizes no trabalho de vocês".

O Presidente vereador Ayres Tadeu Bertazzo resumiu: "Tudo que já foi dito, em nome desta casa de leis, dos vereadores, quero parabenizar o Diretor do CELAM por esta iniciativa é também nosso desejo que se transforme Itaguajé sempre para o melhor. Esta iniciativa é para conhecer esta casa de leis, temos uma câmara itaguajeense por completo. Temos divergências partidárias, mas não temos divergências para tudo que é bom para o município. Espero que vocês jovens tragam projetos para as mudanças que vocês querem para o futuro".

Professor de Sociologia, Filosofia, História e Jurista,Yorran Nitsche, que inspirou o desenvolvimento do "Parlamento Jovem", disse: "É com grande alegria e gratidão que me dirijo a todos vocês. Como professor, sempre acreditei que a educação deve ir além da sala de aula, e nossa jornada com o "Programa Parlamento Jovem" é uma prova viva desse princípio. Vocês demonstraram coragem, compromisso e um profundo desejo de fazer a diferença em nossa comunidade. Estou incrivelmente orgulhoso de cada um de vocês por aceitarem esse desafio e por representarem tão bem nossos valores educacionais. A importância do envolvimento dos jovens na política não pode ser subestimada. Vocês não são apenas o futuro, mas também o presente da nossa sociedade. Seu entusiasmo e suas perspectivas frescas são fundamentais para moldar o futuro que todos desejamos ver. Através do Programa Parlamento Jovem, vocês aprenderam lições valiosas sobre liderança, responsabilidade cívica e como contribuir para um governo democrático. Hoje, celebramos não apenas os sucessos individuais de nossos alunos eleitos, mas também o poder da educação em capacitar os jovens a se tornarem agentes de mudança. Continuaremos a apoiar e incentivar nossos alunos a se envolverem ativamente na política e a contribuírem para uma sociedade mais justa e inclusiva."

PROJETO DIVERSIDADE CULTURAL HERANÇA

Primeira Onda de Leituras Diversificadas Interessantes. Que Surpreendem a Cada pesquisa. Quem Vai Pegar...!

"Torneios: AME A VIDA! PRATIQUE ESSE ESPORTE!"

Autora: Professora Arlete de Faria Capelari

"Que Ação Você Praticaria em Prol de Uma Vida Melhor Pra Você e Seu Semelhante?"

O ano de 2017 quando ainda eu estava na ativa iniciei este projeto, mas com o foco voltado para "Promovendo a leitura e escrita correta interpretando, mantendo os cuidados básicos com o Meio Ambiente". O encerramento deste foi na casa da cultura com a exposição de todos os projetos que eles realizaram durante o desenvolvimento deste projeto (com este foco específico). Foi gratificante obervar o envolvimento dos alunos e seus familiares. Até hoje quando encontro com alguns alunos é emocionante ouvi-los e vê a alegria da lembrança que eles têm...Hoje estou fechando este tema. Ele foi divulgado há alguns anos atrás através das mídias sociais e impressa. Estou muito feliz por contribuir para que a Palavra que determina nosso caminho e tem o mapa que nos coloca frente a frente com o infinito tesouro que é o amor de Deus... Sempre digo que sou a preferida Dele... Este Torneio que criei tem uma conotação e regra especifica. Todos ganham! O troféu é dedicado a cada um dentro de suas limitações e escolhas. Pois somos frutos de algo bem Maior procurando sempre poder fazer o melhor pra nós e nossos semelhantes... Por isso Ele entrega o troféu a cada um de vocês que buscaram no fundo da alma; como apoiar? Porque apoiar? O que analisar? Como funciona para que eu possa participar? O que vou ganhar? Será que terá o destino certo? Será que ela vai preitear algum cargo na prefeitura? Será que ela vai se candidatar...? Estas e inúmeras outras questões deve ter passado pela análise de todos vocês que escolheram apoiar este Projeto. Mas também tive muito retorno positivo, inclusive me parabenizando pela iniciativa... Eu só tenho a agradecer tamanho prestigio dos apoiadores. Que Deus abençoe grandemente a vida de cada um de vocês! Agradeço colaboração do Padre Mauricio que definiu a instituição para o recebimento das cestas (Os Vicentinos), Cristina Oliveira. Michelly Batista Rodrigues, Rita Parolini, Elisângela Basta Kitagawa, Daniele Cristina dos Santos. Só lembrando que este foi o primeiro tema que conseguir finalizar depois da Pandemia, ainda tem vários torneios para acontecer, só que ainda não tem data marcada. "Espero contar com o mesmo carinho e envolvimento de cada um de vocês; vou repetir minha máxima, EU AMO AMAR VOCÊS". Alguns apoiadores participaram com mais de uma cesta...

Apoiadores deste Projeto: Santini Consultoria Empresarial LTDA, Colider/Mato Grosso; Zenilda – Irineopolis/Santa Catarina; Margareth Mendes de Lima – Santo André/São Paulo; Mauro Guilherme Maidana Cappellaro, Brasília/Distrito Federal; Mauro Cappellaro – Campo Grande/Mato Grosso do Sul; Luiza Ferreira Godoy – Cambé; Edna Capellari Menezes – Maringá; Leonor Capellari Afonso – Paranavaí;Margareth Sagrado Ribeiro – Cuiabá/Mato Grosso; Cleusa Aparecida Casarin – Cuiabá/Mato Grosso; Ilda Teles – Curitiba; Allex de Faria Capelari – Maringá SMAC; Caroline Moreira de Souza – MIAMI/Estados Unidos; Carla Moreira de Souza – SÓFIA/Bulgária; João Paulo e Neide Monteiro – Cruzeiro do Sul; Erik Sabatovitch – Maringá/SMAC; Apoiadores de Paranacity, Pedro Neves de Andrade Filho; Simone Alves Supermercado Nova Aurora; João André Bertão; Walter Fonseca; Ana Beatriz Martini Martinez; Hélio Marques; Mercearia Minha Gente; Claudete Salomão; Inês Cristina de Souza e Arlete de Faria Capelari, além de uma gama de Apoiadores Anônimos local e de outras localidades.

Observação: Quando estava encerrando esta matéria recebi o retorno de algumas pessoas explicando o motivo de não poder participar desta etapa deste projeto. Por outro lado outras pessoas não me responderam nada... Recebi algumas dezenas de nãos justificados. E outros nãos por causa do momento não se ajustar às condições do poder aquisitivo disponível para tal devido a problemas de saúde, outros pela correria mesmo diária devendo precisar outras prioridades... E também outros que ainda vão apoiar... Que Deus ilumine o caminhar de cada um abençoando-os. E o meu muito obrigado de coração!

Lembrete: Queremos o fim das guerras. Movimento em Prol da vida!

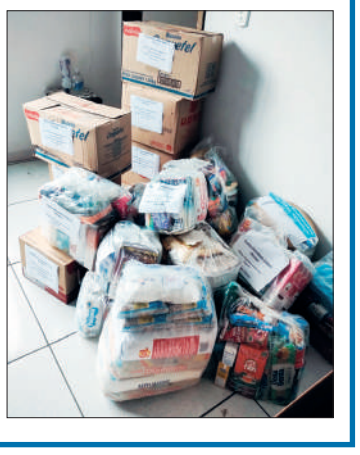

Expresso da Fé
POR PASTOR RENATO E PRESBÍTERO PEDRO DA ISOSED DE MANDAGUAÇU

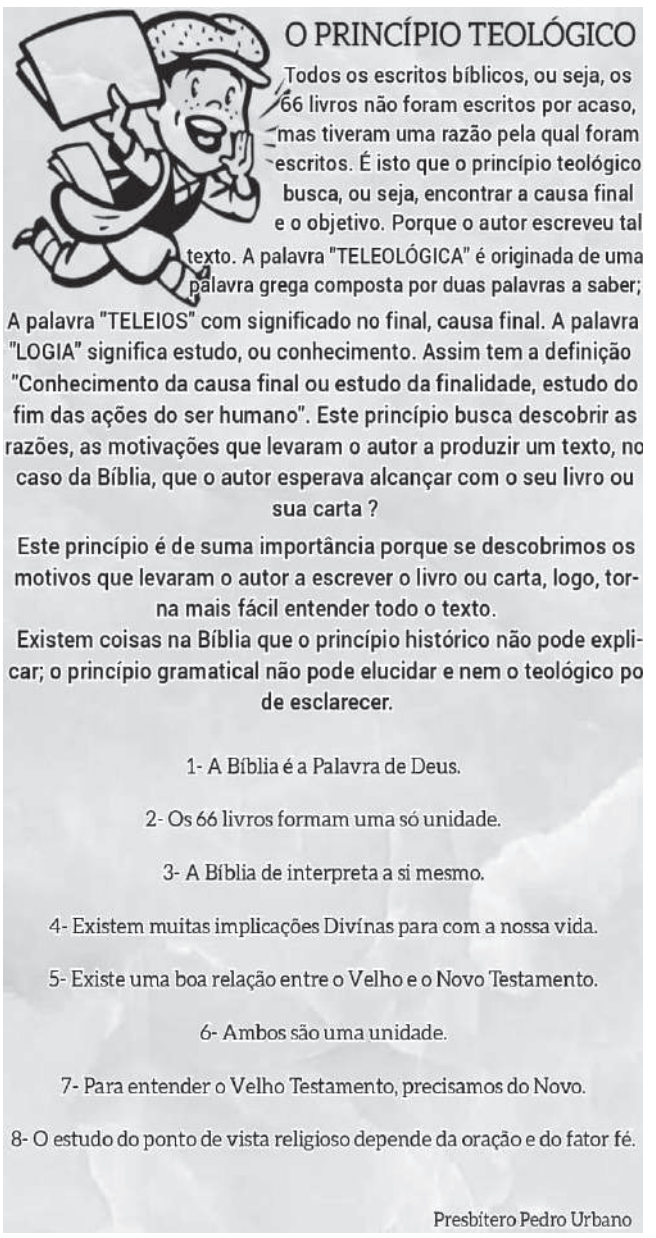

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 11 28 – FAX: 44**3313 11 28
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.
e-mail: pmstaines@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 012/2023

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei:

RESOLVE:

EXONERA, a pedido a senhora, **SINTIA DOS SANTOS PEREIRA MARIN**, portadora do CPF nº **085.228.659-73** e RG nº **123915372– SSP/PR**, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, junto ao Município de Santa Inês, a partir do dia 18 de Setembro de 2023.

Santa Inês, em 20 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO

- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

DECRETO N.º 091/2023

Súmula: Concede aposentaria à servidora pública municipal CRISTINA JULIANA OLIVEIRA SOLER CARLOTTI

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Cristina Juliana Oliveira Soler Carlotti.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à servidora **CRISTINA JULIANA OLIVEIRA SOLER CARLOTTI**, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora (matrícula n.º 294), portadora do RG sob n.º 6.055.688-1/SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 994.618.899-68, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais,** com fundamento no artigo 6º da EC 41/03, a partir de 10 de agosto de 2023.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria proventos integrais no valor de **R$ 5.038,70** (cinco mil, trinta e oito reais e setenta centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 11 AGOSTO DE 2023.

Waldemar Naves Cocco Junior
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ- PR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221
CEP: 87670-000

DECRETO N.º 085/2023,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Declara utilidade pública, para fins da construção De um portal turístico situa-se na Vila Rural Vereador Sebastião de Araújo, município de Inajá Estado do Paraná.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica declarada a Utilidade Pública, para fins da Construção de um Portal Turístico situa-se na Vila Rural Vereador Sebastião de Araújo com as coordenadas longitude 377374,62 m E e 7482357,33 m S na zone 22 k.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO
EM 19 DE SETEMBRO DE 2023

Cleber Geraldo da silva
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8625/2023

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva,** Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2022 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Fica convocada para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
15	YARITSSA ANGÉLICA LIMA	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 19 de setembro de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8626/2023.

SÚMULA: DIVULGA O CALENDÁRIO DE FERIADOS E ESTABELECE OS DIAS DE RECESSO ADMINISTRATIVO NOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2023, PARA CUMPRIMENTO PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO, SEM PREJUÍZO DOS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS.

O Prefeito Municipal de Mandaguaçu (PR), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso administrativo dos meses de outubro novembro e dezembro do ano de 2023, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Mandaguaçu (PR), sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:

I – 12 de outubro: **Feriado Nacional** – consagrado a Nossa Senhora da Aparecida, Padroeira do Brasil – Lei Federal nº 6802, de 30.06.1980;

II – 13 de outubro: **Recesso Administrativo**;

III – 02 de novembro: **Feriado Nacional** – Dia de Finados – Lei Federal nº 662, de 06.04.1949;

IV – 03 de novembro – **Recesso Administrativo**;

V – 15 de novembro: **Feriado Nacional** – Dia da Proclamação da República – Lei Federal nº 662, de 06.04.1949;

VI – 14 de dezembro: **Feriado Municipal** – Instalação do Município – Lei Municipal nº 09, de 30.03.1953;

VII – 22 de dezembro – **Recesso Administrativo**;

VII – 25 de dezembro – **Feriado Nacional** – Dia de Natal – Lei Federal nº 662, de 06.04.1949;

VIII – 27 a 29 de dezembro – **Recessos Administrativos**.

Art. 2º O **Feriado Municipal do dia 14 de dezembro**, atendendo aos interesses do comércio local, bem como à conveniência administrativa, **fica transferido para o dia 26 de dezembro do corrente ano**.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.

Art. 4º É vedada a antecipação ou postergação dos recessos administrativos em discordância com o que dispõe este Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu (PR), 20 de setembro de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81.
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7155/2023

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a partir de 19 de setembro de 2023, como fiscal de contrato a servidora Rebeca Magda Arnold Silva, substituindo o senhor João Renato Antoniazzi, nos seguintes processos:

POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA-EPP
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
IDOC TECNOLOGIA LTDA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 19 de setembro de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81.
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7156/2023

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Senhor (a) **DULCELENE APARECIDA SOARES VOLPATO**, servidor (a) municipal, ocupante do cargo de Professora, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 20 de setembro de 2023, referente ao período de 1º/06/2018 a 1º/06/2023, de conformidade contida no artigo 89 da Lei Municipal nº. 1621/2008 (Estatuto dos Servidores do Município de Mandaguaçu).

Mandaguaçu, 18 de setembro de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PRECOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, neste ato representado pelo ordenador, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 4.045.435-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 632.506.759-20, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 8.386/2023, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 60/2023, homologado em 11 de setembro de 2023, integrante do Processo Administrativo nº 233/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **METALURGICA SILLOTT LTDA**, CNPJ nº 42.531.033/0001-08, com endereço DOMINGOS SANSON Nº 150, JARAGUÁ DO SUL-SC, CEP 86256-180, representada por IARA ROSANI OTT, Carteira de identidade nº 2057374891, inscrito no CPF nº 682.288.130-15, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:
1- A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição de PARQUE INFANTIL (PLAYGROUND) INSTALADO. para atender a as necessidades do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**;
1.1- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
1.2- Lote Registrado:
LOTE 3 – VALOR REGISTRADO: R$ 1.300,00;
LOTE 5 – VALOR REGISTRADO: R$ 1.898,00.

2- DA VIGÊNCIA:
2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:
3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:
4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:
5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo;
5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
6.2- Apresentar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica devidamente quitada referente a montagem do equipamento Parquinhos e brinquedos (Playground) conforme as Normas Técnicas Vigentes.
Todo o material para instalação dos equipamentos dos parquinhos e brinquedos (playground) será por conta da(s) empresa(s) vencedoras referente aos itens 01 a 05.
6.3- A preparação da base (contra piso), quando necessário, bem como os materiais utilizados na base será por conta da contratada.
6.4- Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da lei 8.078, de 11 se setembro 1990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se a normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
6.5- A entrega e execução dos objetos deverão ocorrer no prazo de até **15 (quinze) dias** após recebimento da Nota de Empenho.

6.6- Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.7- Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega do objeto, correrá por conta da empresa ganhadora dos itens desse processo.

6.8- Não serão aceitos equipamentos amassados, riscados ou com qualquer defeito de fabricação, de transporte ou de instalação.

6.9- Os objetos referentes a esse processo de aquisição serão instalados em locais de acordo com as demandas definidas pela administração municipal.

6.10- Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário, para a montagem e fixação dos parques e brinquedos, garantindo sua perfeita implantação.

7- DO PAGAMENTO:
7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Mandaguaçu por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:
8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
8.4- Da cumulatividade:
8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega: Conforme edital.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente, via e-mail (licitacaomandaguacu@hotmail.com), ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:
10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.
10.5- Fica designado o servidor- **Gustavo Henrique Saes**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
10.5.1- Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Ricardo Luiz Bocchi**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:
11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Mandaguaçu, 18 de setembro de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 — Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2023.09.19 14:16:59 -03'00'

MAURICIO APARECIDO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

IARA ROSANI OTT:68228813015 — Assinado de forma digital por IARA ROSANI OTT:68228813015 Dados: 2023.09.18 11:54:28 -03'00'

ARA ROSANI OTT - METALURGICA SILLOTT LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

	DESCRÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
LOTE 3	Gangorra individual instalada com estrutura central em alumínio formato quadrado, com mínimo de 9cmx9cm e 2,70 metros de comprimento, espessura das chapas mínimo de 3mm, com reforço interno, com dois pega mão em aço galvanizado e dois assentos rotomoldados; pintura com tinta a pó de poliéster.	R$ 1.300,00	6	R$ 7.800,00
LOTE 5	Carrossel infantil instalado com estrutura e arco com tubo/metal galvanizado de ½", com 1,90 metros de diâmetro, eixo trefilado, com 2 rolamentos e tripé em ferro galvanizado de ½". 8 (oito) tábuas com 72cm de comprimento x 19cm de largura e 2cm de espessura em itaúba aproximadamente.	R$ 1.898,00	6	R$ 11.388,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, 1014 | Fone: (44) 3278-1592 | CEP: 87.170-000
Ourizona-Paraná | e-mail: secadm@ourizona.pr.gov.br
CNPJ: 76.282.672/0001-07

DECRETO nº 137

SÚMULA: Designa os membros do **Conselho Municipal de Assistência Social** e dá outras providências.

O Senhor Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com base na Lei Municipal nº 970/2018,

DECRETA:

Art. 1. Ficam designados os membros e seus respectivos suplentes, com a função de exercer a orientação e o controle do Fundo Municipal de Assistência Social, acompanhar e controla a execução da Política Municipal de Assistência Social e zelar pela manutenção do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dentre tantas outras.

REPRESENTANTES DO GOVERNO	REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
REPRESENTANTES SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL **TITULAR:** Nathálhia G. G. Amado **SUPLENTE:** Thayara Medeiros da Silva	*REPRESENTANTES DA APMI* **TITULAR:** Laura de Azevedo Coutinho **SUPLENTE:** Terezinha C. Maciel Barbosa
REPRESENTANTES SEC. MUN. SAÚDE **TITULAR:** Francielli Vila Verde Volpato **SUPLENTE:** Luciana Martins	*REPRESENTATES DOS VICENTINOS* **TITULAR:** Olímpio Viera Filho **SUPLENTE:** Gizelda Aparecida Marquezoni
REPRESENTANTES SEC. MUN. CULTURA, ESPORTE E LAZER **TITULAR:** Gustavo Henrique Trevisan **SUPLENTE:** Thiago José Batista	*REPRESENTANTES DA API* **TITULAR:** Vera Lucia Coutinho e Pádua **SUPLENTE:** Evani Garcia Cachuchi
REPRESENTANTES SEC. MUN. EDUCAÇÃO **TITULAR:** Vinicius Francisco Rozada **SUPLENTE:** Danielle Cruz Volpato	*REPRESENTANTES DE USUÁRIOS* **TITULAR:** Neide Sola Caruso **SUPLENTE:** Edna Maria da Silva Guesso
REPRESENTANTES SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO **TITULAR:** Leila Deniz dos Santos Cavichio **SUPLENTE:** Fabiani Ferrarezi	*REPRESENTANTES DE USUÁRIOS* **TITULAR:** Aparecida Pomini Ferrarezi **SUPLENTE:** Lucia Czusz da Silva

Art. 2. Os membros designados do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ourizona, exercerão mandato de 02 (dois) anos, sendo 20/09/2023 a 20/09/2025.

Edifício da *Prefeitura Municipal de Ourizona*, Estado do Paraná, aos 20 dias de setembro de 2023.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO Nº 41

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano de Trabalho do Asilo São Vicente de Paulo do Asilo de Mandaguaçu-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 827 de 31/10/2014, e

Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária realizada em 20 (vinte) de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do *Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguaçu-PR*, na modalidade de Fomento no valor de R$26.000,00 (vinte e seis mil reais) anual, para a prestação de serviços de acolhimento institucional para a pessoa idosa do município de Ourizona-PR;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 20 de setembro de 2023.

Laura de Azevedo Coutinho
PRESIDENTE
CONSELHO MUNICIPAL
DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

ATA Nº. 08/2023 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE OURIZONA.

Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Vereador Ilson Jorge, 125, em Ourizona-Paraná, às treze horas e trinta minutos, deu-se início em primeira convocação à reunião ordinária deste Conselho, com a saudação aos presentes pela Sra. Presidente Terezinha Correa Maciel Barbosa, que fez a chamada dos Conselheiros do CMAS com mandato de vinte de setembro de dois mil e vinte e um a vinte de setembro de dois mil e vinte e três (20.09.2021 – 20.09.2023), bem como os demais convidados presentes, sendo eles colaboradores e demais conselheiros de outros conselhos de direitos, reforçou ainda que os conselheiros que não estiveram presentes sob hipótese nenhuma poderão assinar a presente ata. **1. DA CHAMADA:** Representantes Governamentais – Secretaria Municipal de Assistência Social: Terezinha Correa Maciel Barbosa (titular), Natalha Roberta Volpato (suplente); Secretaria Municipal de Saúde: Francielli Vila Verde Volpato (titular), João Vitor Denis Neri (suplente); Secretaria Municipal de Esportes e Lazer: Gustavo Henrique Trevizan (titular), Thiago José Batista (suplente); Secretaria Municipal de Educação: Valdirene Aparecida Ferrari (titular), Solange Simões Magi (suplente); Secretaria Municipal de Administração: Leila Diniz dos Santos (titular), Fabiani Ferrarezi (suplente). Representantes da Sociedade Civil Organizada – Representantes da Associação de Proteção a Maternidade e Infância: Laura de Azevedo Coutinho (titular), Maria Vitor de Cruz Brito (suplente); Representantes dos Vicentinos: Olímpio Vieira Filho (titular), Giselda Aparecida Marquezoni (suplente); Representantes da Associação de Proteção ao Idoso: Vera Lucia Coutinho Pádua (titular); Representantes de Usuários: Neide Sola Caruso (titular), Leonilda Coco Ortega (suplente); Aparecida Pomini Ferrarezi (titular), Lucia Czusz da Silva (suplente). **2. ABERTURA:** Dada a constatação de quórum, a reunião foi iniciada. **3. INFORMES DA DIRETORIA:** Dando início a presente reunião, a Sra. Terezinha informou que a Conferência Estadual de Assistência Social acontecerá de 3 a 5 de outubro de 2023 em Cascavel-PR, e que a nossa gestora da política de assistência social, Sra. Nathálhia G. G. Amado foi eleita delegada na Conferência Municipal para representar o nosso município. Na ocasião, a Sra. Presidente, informou ainda que, no último dia 23 (vinte e três) de agosto esteve participando da Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional no município de Maringá, e que Ourizona também participará da Conferência Estadual de SAN. **4. LEITURA E APROVAÇÃO DA PAUTA:** Assuntos referentes aos relatórios das comissões. Processo Eleitoral – Eleições Unificadas do Conselho Tutelar. Eleição Conselho Municipal de Assistência Social – Biênio 2023-2025. Pauta aprovada. **5. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DO MÊS ANTERIOR:** Não há atas pendentes para esta reunião para leitura e aprovação. **6. INFORMES DA SECRETARIA EXECUTIVA:** De acordo com a Secretária Executiva, Sra. Thayara, conforme aprovação em plenária na última reunião do mês anterior, no dia 17/08/2023, não foi constado em ata a deliberação da Resolução nº 227/2023 deste CMAS, a qual dispõe sobre a prestação de contas do primeiro semestre de 2023, do Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS). Ainda segundo a Sra. Thayara, os detalhes da organização do Processo Eleitoral vêm sendo realizado mês a mês, para que tudo transcorra sem intercorrências no dia das Eleições, assim, os candidatos já realizaram a foto para a impressão das cédulas de votação, bem como para campanha de apresentação dos candidatos a qual será promovida pelo próprio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Ainda sobre o Processo Eleitoral de escolha dos membros do Conselho Tutelar, a mesma informou que a *Convocação de Servidores Públicos para trabalhar nas Eleições Unificadas do Conselho Tutelar*, também já foi realizada. Justificativa de ausências: o Sr. Olimpio, membro deste CM não compareceu à reunião por motivos de saúde. **7. DISCUSSÕES E RELATÓRIOS DAS COMISSÕES: 7.1. DAS DISCUSSÕES:** Dando início às discussões, a Sra. Terezinha, presidente deste Conselho Municipal informou aos presentes que a atual gestão deste CM se encerra na data de hoje, e será necessário a eleição para os membros do Conselho. Na sequência, a mesma apresentou para os presentes as indicações das Secretarias Municipais, sendo eles: *REPRESENTANTES SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL* - **TITULAR:** Nathálhia G. G. Amado, **SUPLENTE:** Thayara Medeiros da Silva; *REPRESENTANTES SEC. MUN. SAÚDE* -**TITULAR:** Francielli Vila Verde Volpato, **SUPLENTE:** Luciana Martins; *REPRESENTANTES SEC. MUN. CULTURA, ESPORTE E LAZER* - **TITULAR:** Gustavo Henrique Trevisan, **SUPLENTE:** Thiago José Batista; *REPRESENTANTES SEC. MUN. EDUCAÇÃO* - **TITULAR:** Vinicius Francisco Rozada, **SUPLENTE:** Danielle Cruz Volpato; *REPRESENTANTES SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO* - **TITULAR:** Leila Deniz dos Santos Cavichio, **SUPLENTE:** Fabiani Ferrarezi; *REPRESENTANTES DA APMI* - **TITULAR:** Laura de Azevedo Coutinho, **SUPLENTE:** Terezinha C. Maciel Barbosa; *REPRESENTATES DOS VICENTINOS* - **TITULAR:** Olímpio Viera Filho, **SUPLENTE:** Gizelda Aparecida Marquezoni; *REPRESENTANTES DA API* - **TITULAR:** Vera Lucia Coutinho e Pádua, **SUPLENTE:** Evani Garcia Cachuchi; *REPRESENTANTES DE USUÁRIOS* - **TITULAR:** Neide Sola Caruso, **SUPLENTE:** Edna Maria da Silva Guesso; *REPRESENTANTES DE USUÁRIOS* - **TITULAR:** Aparecida Pomini Ferrarezi, **SUPLENTE:** Lucia Czusz da Silva. Após apresentação das indicações, a Sra. Terezinha lembrou os conselheiros que o mandato será por 02 (dois) anos, 20/09/2023 a 20/09/2025. Deste modo, a Sra. Presidente submeteu a escolha dos membros para apreciação do conselho. **O PARECER DO CONSELHO:** Aprovado. Dando continuidade, a Sra. Terezinha informou ainda que além dos membros, é necessário a composição da nova mesa diretora (presidente/vice-presidente/secretária executiva), e que o Presidente(a) do CMAS sempre é um mandato governamental e outro não-governamental, sendo que será eleito o mandato governamental. Na ocasião foram apresentadas 03 (três) chapas formadas por representantes da Sec. de Saúde (gov) e representantes dos Usuários (não gov), representantes da Sec. de Administração (gov) e representantes da API (não gov), ou ainda representantes da Sec. de Assistência Social (gov) e representantes da APMI (não gov), para ambas as chapas a Sra. Thayara M. da Silva como Secretária Executiva, sendo submetido à votação e com o seguinte resultado: **Votação unânime na chapa formada por Nathálhia G. G. Amado – presidente – representante da *Sec. de Assistência Social (gov)* e Terezinha C. Maciel Barbosa – vice-presidente – representante da *APMI (não gov)*.** Dando continuidade à reunião, a Sra. Terezinha informou que o CMDPI aprovou o novo Plano de Trabalho na modalidade Termo de Fomento do Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguaçu, e que próximo Plano de Trabalho terá início no dia 01 (um) de outubro, e que o valor solicitado para repasse para a instituição será de R$26.000,00 (vinte e seis mil reais) anual, dividido em 12 (doze) parcelas. **7.2. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:** Por meio do acompanhamento realizado por esta comissão foram obtidos os seguintes levantamentos quantitativos de atendimentos e benefícios concedidos no âmbito da proteção social básica: **7.1.1. NÚMERO DE ATENDIMENTOS DO CRAS:** ***FAMÍLIAS EM ACOMPANHAMENTO PELO PAIF NO MÊS ANTERIOR):*** 60 (sessenta); ***FAMÍLIAS INSERIDAS NO ACOMPANHAMENTO NO MÊS DE REFERÊNCIA:*** 02 (duas); ***ATENDIMENOS INDIVIDUALIZADOS REALIZADOS PELA ASSISTENTE SOCIAL - PAIF:*** 108 (cento e oito); ***ATENDIMENOS INDIVIDUALIZADOS PAIF - ORIENTAÇÃO E APOIO PSICOLÓGICO:*** 06 (seis); ***BENEFÍCIO EVENTUAL - CESTA BÁSICA:*** 29; (vinte e nove); ***FAMÍLIAS ATENDIDAS NO PROGRAMA COMPRA DIRETA:*** Não houveram famílias beneficiadas com os alimentos do Compra Direta Paraná, pois no mês de agosto chegamos ao final do contrato estadual vigente. No entanto, no último dia 21 de julho de 2023 foi realizado um importante ato democrático para a continuidade do programa, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, agora com as demais adesões e do Sistema Nacional de SAN, bem como elaboração e execução do Plano Municipal será possível o município retomar o recebimento; **7.1.2. CADASTRO ÚNICO:** ***ENCAMINHAMENTO PARA INCLUSÃO NO CADASTRO ÚNICO:*** 02 (dois); ***ENCAMINHAMENTO PARA ATUALIZAÇÃO NO CADASTRO ÚNICO:*** 10 (dez). ***PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:*** No Programa Bolsa Família há 124 (cento e vinte e quatro) famílias beneficiárias no município de Ourizona, e 11 (onze) família beneficiárias do auxílio gás, de acordo com relatório encaminhado. **7.1.3. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS:** ***CRIANÇAS ATENDIDAS:*** 175 (cento setenta e cinco); ***ADOLESCENTES ATENDIDOS:*** 77 (setenta e sete); ***IDOSOS ATENDIDOS:*** 86 (oitenta e seis). **O PARECER DA COMISSÃO:** Ciente. **O PARECER DO CONSELHO:** Acompanha o parecer da comissão. **7.2. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL:** Já no âmbito da proteção social especial, no mês anterior foram realizados atendimentos a 06 (seis) famílias, desses 01 (um) é idoso em instituição de longa permanência para idosos. Durante a apresentação do relatório da comissão referida comissão, a Sra. Thayara, assistente social, informou aos conselheiros e convidados que no Serviço de Proteção Social Especial do município há atualmente 30 (trinta) famílias em acompanhamento, mas que mês a mês, nem todas são acompanhadas, mas não pode se dizer que estão desligadas. No último mês, também, 01 (uma) nova família foi inserida, e outros 04 (quatro) atendimentos foram realizados a famílias que não chegaram a ser inseridas, foram atendimentos pontuais, e já resolvidos. **O PARECER DA COMISSÃO:** Ciente. **O PARECER DO CONSELHO:** Acompanha o parecer da comissão. **8. COMISSÃO DE MONITORAMENTO DE SALDO:** FIPAR R$18.075,32; IGD PAB R$13.997,62; IGD BF R$8.902,79; IGD SUAS R$751,94; PSB R$27.551,97; PPAS R$28.159,83. **O PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DE SALDO:** Ciente. **PARECER DO CONSELHO:** Acompanha o relatório da comissão. **9. ENCERRAMENTO:** Após as referidas discussões e apresentações, a reunião foi encerrada.

Ourizona, 20 de setembro de 2023.

ASSINATURA CONSELHEIROS E CONVIDADOS PRESENTES

CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

CMDCA

ATA Nº 08/2023 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA DE OURIZONA.

Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, situada na Avenida Vereador Ilson Jorge, 125, em Ourizona-Paraná, às treze horas e trinta minutos, deu-se início em primeira convocação à reunião extraordinária deste Conselho, com a saudação aos presentes pela Presidente Sra. Terezinha Correa Maciel Barbosa, a qual fez a chamada dos Conselheiros do CMDCA, com mandato de seis de março de dois mil e vinte e três a seis de março de dois mil e vinte e cinco (06.03.2023 – 06.03.2025). **1. ABERTURA:** Dada a constatação de quórum, a reunião foi iniciada. **2. INFORMES DA DIRETORIA:** Dando início à reunião, a Sra. Terezinha, presidente deste Conselho de Direitos informou que a Conferência Estadual de Assistência Social acontecerá de 3 a 5 de outubro de 2023 em Cascavel-PR, e que a nossa gestora da política de assistência social, Sra. Nathálhia G. G. Amado foi eleita delegada na Conferência Municipal para representar o nosso município. Na ocasião, a Sra. Presidente, informou ainda que, no último dia 23 (vinte e três) de agosto esteve participando da Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional no município de Maringá, e que Ourizona também participará da Conferência Estadual de SAN. **3. LEITURA E APROVAÇÃO DA PAUTA:** Assuntos referentes aos relatórios das comissões. Processo Eleitoral – Eleições Unificadas do Conselho Tutelar. Pauta aprovada. **4. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DO MÊS ANTERIOR:** Não há ata pendente do mês anterior. **5. INFORMES DA SECRETARIA EXECUTIVA:** De acordo com a Secretária Executiva, Sra. Thayara, os detalhes de organização do Processo Eleitoral está vem sendo realizado mês a mês, para que tudo transcorra sem intercorrências no dia das Eleições, deste modo, os candidatos já realizaram a foto para a impressão das cédulas de votação, bem como para apresentação dos candidatos, a qual será promovida pelo próprio CMDCA. Conforme aprovação em plenária na última reunião do mês anterior, no dia 17/08/2023, a Sra. Thayara mencionou que não foi constado em ata a deliberação da Resolução nº 82/2023 deste CMDCA, a qual dispõe sobre a *Convocação de Servidores Públicos para trabalhar nas Eleições Unificadas do Conselho Tutelar*. Conforme a referida Resolução serão três seções de votação sendo formada por: **1-** Presidente: Cesar Augusto Marquezoni Vieira, 1º Secretário: Eunice Viana, 2º Secretário: Gizelda Aparecida Marquezoni; **2-** Presidente: Natalha Roberta Volpato, 1º Secretário: Beatriz Aline Rossini Buzatto, 2º Secretário: Heloisa Saes Montovaneli; **3-** Presidente: Marcia Schinaider, 1º Secretário: Elizangela Scarabel Akatsu, 2º Secretário: Caroline de Araujo; e na **Apuração dos Votos:** Oswaldo Maggi Filho, Fabiani Ferrarezi, Érica Coneglian e Grasiele Aparecida Venclav. **6. DISCUSSÕES E RELATÓRIOS DAS COMISSÕES:** Iniciando as discussões, a Sra. Presidente informou aos conselheiros e convidados deste Conselho que no Conselho Municipal de Assistência Social que teremos troca dos conselheiros e da mesa diretora, visto que o mandato vigente está se encerrando, e que tão logo será apresentado, também a este Conselho a nova composição do CMAS. **6.1. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL:** De acordo com a comissão, no âmbito da proteção social básica, há 60 (sessenta) famílias em acompanhamento no PAIF e outras 02 (duas) famílias foram inseridas no mês de referência, 108 (cento e oito) indivíduos passaram por atendimento social, e 06 (seis) por orientação e apoio psicológico. Já no âmbito da proteção social especial, no mês anterior foram realizados atendimentos a 06 (seis) famílias, desses 01 (um) é idoso em instituição de longa permanência para idosos. Durante a apresentação do relatório da comissão referida comissão, a Sra. Thayara, assistente social, informou aos conselheiros e convidados que no Serviço de Proteção Social Especial do município há atualmente 30 (trinta) famílias em acompanhamento, mas que mês a mês, nem todas são acompanhadas, mas não pode se dizer que estão desligadas. No último mês, também, 01 (uma) nova família foi inserida, e outros 04 (quatro) atendimentos foram realizados a famílias que não chegaram a ser inseridas, foram atendimentos pontuais, e já resolvidos. **6.1.1. DOS BENEFÍCIOS:** Ainda de acordo com o relatório apresentado, no último mês foram entregues 29 (vinte e nove) cestas básicas municipais, ou seja, famílias que foram contempladas com este benefício. Não houveram famílias beneficiadas com os alimentos do Compra Direta Paraná, pois no mês de agosto chegamos ao final do contrato estadual vigente. No entanto, no último dia 21 de julho de 2023 foi realizado um importante ato democrático para a continuidade do programa, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, agora com as demais adesões e do Sistema Nacional de SAN, bem como elaboração e execução do Plano Municipal será possível o município retomar o recebimento. **O PARECER DA COMISSÃO:** Ciente. **PARECER DO CONSELHO:** Acompanha o parecer da comissão. **6.1.2. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:** No Programa Bolsa Família há 124 (cento e vinte e quatro) famílias beneficiárias no município de Ourizona, e 11 (onze) família beneficiárias do auxílio gás, de acordo com relatório encaminhado. **O PARECER DA COMISSÃO:** Ciente. **PARECER DO CONSELHO:** Acompanha o parecer da comissão. **6.1.3. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS:** No último mês foram realizados 01 (um) encaminhamento pela assistente social e não houveram encaminhamentos realizados pela psicóloga ao SCFV. Foram realizadas ainda 03 (três) buscas ativas, 175 (cento setenta e cinco) atendimentos a crianças, 77 (setenta e sete) atendimentos a adolescentes e 86 (oitenta e seis) idosos matriculados no SCFV do município. Há, também, em andamento o Grupo de Gestantes com a participação de 05 (cinco) gestantes. **O PARECER DA COMISSÃO:** Ciente. **PARECER DO CONSELHO:** Acompanha o parecer da comissão. **6.2. COMISSÃO MUNICIPAL PARA ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E CONSELHO TUTELAR:** De acordo com o relatório apresentado no período de 01/08/2023 à 01/09/2023 o Conselho Tutelar realizou 16 (dezesseis) *denúncias em averiguação*, 08 (oito) *denúncias procedentes*, totalizando 24 (vinte e quatro) atendimentos realizados. **6.3. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS:** No momento não há cumprimento de medidas socioeducativas no município. **O PARECER DA COMISSÃO:** Ciente. **PARECER DO CONSELHO:** Acompanha o parecer da comissão. **6.4. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DO LEITE DO ESTADO DO PARANÁ:** Segundo consta no relatório da comissão, no mês anterior foram atendidas 29 (vinte e nove) famílias, entregues 899 (oitocentos noventa e nove) litros de leite, e houve uma sobra de 04 (quatro) litros, os quais foram destinados para a Associação de Proteção a Maternidade e Infância (APMI), conforme já estabelecido anteriormente. **O PARCER DA COMISSÃO:** Ciente. **PARECER DO CONSELHO:** Acompanha o parecer da comissão. **6.5. COMISSÃO DE MONITORANDO DE SALDO:** A comissão apresentou o seguinte relatório referente aos saldos do mês de maio de 2023: FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) C/C 31828-0, saldo atual R$18.317,18; FIA CMDCA, saldo atual R$108,32, quantos as demais contas referentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as mesmas se encontram sem movimentação financeira. **7. ENCERRAMENTO:** Finalizando a reunião, a Secretária Executiva, Sra. Thayara, informou que a presente ata após lida e aprovada será assinada pelos presentes. Sendo assim, a Sra. Terezinha, agradeceu a presença de todos/as e encerrou a reunião.

Ourizona, 20 de agosto de 2023.

ASSINATURA CONSELHEIROS E CONVIDADOS PRESENTES

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

ATA Nº. 08/2023 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE OURIZONA-PR.

Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, situada na Avenida Vereador Ilson Jorge, 125, em Ourizona-Paraná, às treze horas e trinta minutos, deu-se início em primeira convocação à reunião ordinária deste Conselho, com a saudação aos presentes pela Sra. Presidente Laura de Azevedo Coutinho. Na ocasião, a presidente Sra. Laura, agradeceu a presença dos senhores conselheiros e realizou a chamada dos conselheiros com mandato de dois mil e vinte e dois a dois mil e vinte e quatro (2022/2024), bem como os demais convidados presentes, sendo eles colaboradores e demais conselheiros de outros conselhos de direitos, reforçou ainda que os conselheiros que não estiveram presentes sob hipótese nenhuma poderão assinar a presente ata. **1. DA CHAMADA:** Representantes Governamentais: Secretaria Municipal de Assistência Social – Terezinha Correa Maciel Barbosa (titular), Natalha Roberta Volpato (suplente), Secretaria Municipal de Saúde – Francielli Vila Verde Volpato (titular), João Vitor Denis Neri (suplente), Secretaria do Esporte, Cultura e Lazer – Thiago José Batista (titular), Gustavo Henrique Trevisan (suplente). Representantes da Sociedade Civil: Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – Laura de Azevedo Coutinho (titular), Neide Sola Caruzo (suplente), Instituição Religiosa – Olímpio Vieira Filho (titular), Gizelda Ap. Marquezoni (suplente), Associação de Proteção ao Idoso – Vera Lúcia C. Pádua (titular). **2. ABERTURA:** Dada a constatação de quórum, a Sra. Presidente deu início a reunião. **3. INFORMES DA DIRETORIA DO CMDPI:** A Sra. Laura informou que no último dia 23 (vinte e três) de agosto esteve participando da Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional no município de Maringá, onde foi eleita para representar o município na Conferência Estadual de SAN. Na ocasião, a mesma mencionou que no último dia 01 (um) de setembro foi eleita presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Ourizona. **4. LEITURA E APROVAÇÃO DA PAUTA:** Termo de Fomento Asilo São Vicente de Paulo – Mandaguaçu. Discussões e relatórios das comissões. Pauta aprovada. **5. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DO MÊS ANTERIOR:** Não há atas pendentes para esta reunião para leitura e aprovação. **6. INFORMES DA SECRETARIA EXECUTIVA:** De acordo com a Secretária Executiva, Sra. Thayara, os detalhes de organização do Processo Eleitoral vem sendo realizado mês a mês, para que tudo transcorra sem intercorrências no dia das Eleições, deste modo, os candidatos já realizaram a foto para a impressão das cédulas de votação, bem como para campanha de apresentação dos candidatos a qual será promovida pelo próprio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Ainda sobre o Processo Eleitoral de escolha dos membros do Conselho Tutelar, a mesma informou que a *Convocação de Servidores Públicos para trabalhar nas Eleições Unificadas do Conselho Tutelar*, também já foi realizada. Justificativa de ausências: o Sr. Olimpio, membro deste CM não compareceu à reunião por motivos de saúde. **7. DAS DISCUSSÕES:** Dando início às discussões, a Sra. Laura passou a palavra para a Sra. Thayara, assistente social, a qual apresentou em nome da Sra. Fabiani Ferrarezzi (ausência justificada), o Termo de Fomento nº 03/2023 do Asilo São Vicente de Paulo, para apreciação deste Conselho. A Sra. Thayara refere que o Termo de Fomento vigente encerra-se no próximo dia 30 (trinta) de setembro de 2023 e que o próximo terá início no dia 01 (um) de outubro do mesmo ano, e que o valor solicitado para repasse para a instituição será de R$26.000,00 (vinte e seis mil reais) anual, dividido em 12 (doze) parcelas. Na ocasião, a Sra. Terezinha questionou o valor pago no último Termo de Fomento, e a Sra. Thayara informou que era R$25.000,00. E ainda a Sra. Nathalhia, Gestora da Política de Assistência Social, questionou o número de vagas, a Sra. Thayara informou que são 02 (duas) vagas e acrescentou que o plano de aplicação prevê o pagamento de férias, 1/3 (um terço) sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário. Neste momento as comissões se reuniram, e na sequência a plenária se formou novamente. **O PARECER DA COMISSÃO:** Aprovado. **O PARECER DO CONSELHO:** Aprovado. Sem mais discussões para a pauta desta reunião, a Sra. Laura passou para os relatórios das comissões. **7.1. DOS RELATÓRIOS DAS COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL:** 7.1.1. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: No mês anterior foram contabilizados 60 (sessenta) famílias em acompanhamento familiar no âmbito do PAIF; e 02 (duas) novas famílias foram inseridas. Foram realizados 108 (cento e oito) atendimento social e 06 (seis) atendimentos psicológicos. **O PARECER DA COMISSÃO:** Ciente. **O PARECER DO CONSELHO:** Acompanha o parecer da comissão. 7.1.2. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: Já no âmbito da proteção social especial, no mês anterior foram realizados atendimentos a 06 (seis) famílias, desses 01 (um) é idoso em instituição de longa permanência para idosos. **O PARECER DA COMISSÃO:** Ciente. **O PARECER DO CONSELHO:** Acompanha o parecer da comissão. **7.2. COMISSÃO DE MONITORAMENTO DE SALDO:** *FIPAR – Centro de Convivência:* R$ 18.075,32; *PPAS:* R$28.159,83; *PSB:* R$27.551,97. **O PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DE SALDO:** Ciente. **PARECER DO CONSELHO:** Acompanha o parecer da comissão. **8. ENCERRAMENTO:** Após as referidas discussões e apresentações, a presidente deu por encerrada a reunião.

Ourizona, 20 de setembro de 2023.

ASSINATURA CONSELHEIROS E CONVIDADOS PRESENTES

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, neste ato representado pelo ordenador, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 4.045.435-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 632.506.759-20, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 8.386/2023, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 60/2023, homologado em 11 de setembro de 2023, integrante do Processo Administrativo nº 233/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **PLASBICKI**, CNPJ nº 33.749.192/0001-92, com endereço Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, 77, Rio Azul-PR, CEP 84560-000, representada por CEZAR SLABICKI, Carteira de identidade nº 13.175.448-5, inscrito no CPF nº 094.692.529-18, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:
1- A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição de PARQUE INFANTIL (PLAYGROUND) INSTALADO. para atender a as necessidades do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**;
1.1- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
1.2- Lote Registrado:
LOTE 1 – VALOR REGISTRADO: R$ 25.700,00;
LOTE 2 – VALOR REGISTRADO: R$ 35.400,00;
LOTE 4 – VALOR REGISTRADO: R$ 1.490,00.

2- DA VIGÊNCIA:
2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:
3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:
4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:
5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo;
5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
6.2- Apresentar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica devidamente quitada referente a montagem do equipamento Parquinhos e brinquedos (Playground) conforme as Normas Técnicas Vigentes.
Todo o material para instalação dos equipamentos dos parquinhos e brinquedos (playground) será por conta da(s) empresa(s) vencedoras referente aos itens 01 a 05.
6.3- A preparação da base (contra piso), quando necessário, bem como os materiais utilizados na base será por conta da contratada.
6.4- Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da lei 8.078, de 11 se setembro 1990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se a normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
6.5- A entrega e execução dos objetos deverão ocorrer no prazo de até **15 (quinze) dias** após recebimento da Nota de Empenho.
6.6- Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
6.7- Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega do objeto, correrá por conta da empresa ganhadora dos itens desse processo.
6.8- Não serão aceitos equipamentos amassados, riscados ou com qualquer defeito de fabricação, de transporte ou de instalação.
6.9- Os objetos referentes a esse processo de aquisição serão instalados em locais de acordo com as demandas definidas pela administração municipal.
6.10- Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário, para a montagem e fixação dos parques e brinquedos, garantindo sua perfeita implantação.

7- DO PAGAMENTO:
7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Mandaguaçu por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:
8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
8.4- Da cumulatividade:
8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega: Conforme edital.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente, via e-mail (licitacaomandaguacu@hotmail.com), ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:
10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.
10.5- Fica designado o servidor- **Gustavo Henrique Saes**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
10.5.1- Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Ricardo Luiz Bocchi**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:
11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Mandaguaçu, 18 de setembro de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2023.09.19 13:27:33 -03'00'

MAURICIO APARECIDO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

CEZAR SLABICKI:33749192000192 Assinado de forma digital por CEZAR SLABICKI:33749192000192 Dados: 2023.09.19 09:12:54 -03'00'

CEZAR SLABICKI - PLASBICKI

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
LOTE 1	Parque com 4 torres Conjunto de Parque infantil colorido instalado [illegible]	R$ 25.700,00	4	R$ 102.800,00
LOTE 2	Parque infantil com 5 torres Conjunto de Parque infantil colorido instalado [illegible]	R$ 35.400,00	6	R$ 212.400,00
LOTE 4	Balanço instalado com estrutura principal (superior) em tubo aço galvanizado a fogo, medindo no mínimo 2,5m de comprimento e 4cm de diâmetro. Pés em tubo aço galvanizado com no mínimo 2,0m de altura, pintado com tinta poliéster. Com 2 assentos em plástico rotomoldado duplo. Fixado em correntes 6mm e/os curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças.	R$ 1.490,00	6	R$ 8.940,00

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7157/2023

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Senhor (a) **MARIA ANGELA DE FREITAS CAYRES CARAÇATO**, servidor (a) municipal, ocupante do cargo de Professora, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 18 de setembro de 2023, referente ao período de 07/11/2017 a 07/11/2022, de conformidade contida no artigo 89 da Lei Municipal nº. 1621/2008 (Estatuto dos Servidores do Município de Mandaguaçu).

Mandaguaçu, 18 de setembro de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7158/2023

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Senhor (a) **BRUNA EMILIA OLIVEIRA CAMPANHA RIBEIRO**, servidor (a) municipal, ocupante do cargo de psicóloga, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 17 de dezembro de 2023, referente ao período de 11/11/2014 a 11/11/2019, de conformidade contida no artigo 89 da Lei Municipal nº. 1621/2008 (Estatuto dos Servidores do Município de Mandaguaçu).

Mandaguaçu, 19 de setembro de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
E NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

OBJETO DO CERTAME: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAIS DIVERSOS PARA REPAROS E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, por meio da Comissão de Licitação, resolve **RETIFICAR PARCIALMENTE** o ato convocatório (edital de licitação modalidade pregão eletrônico nº 37/2023), conforme segue:

1 – Exclusão/cancelamento do item 414 do lote 08.
2 – Retificação do valor do lote e valor global.
2 - Alteração da data de abertura do certame, conforme segue:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
06 de outubro de 2023 às 09h00min

* Os itens alterados estão devidamente identificados no edital

Os demais itens deste Edital permanecem inalterados.

Ourizona, 20 de setembro de 2023.

Marcia Schinaider
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE

Ref: Pregão eletrônico 69/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIL PARA PACIENTES ATENDIDOS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ourizona/PR, comunica aos interessados CONVOCA o licitante remanescente, o qual consta na ordem de classificação, a empresa CAROL COMERCIAL EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.867.300/0001-26, para negociação do aceite dos itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	Fralda geriátrica tamanho M - formato anatômico, gel absorvente, testado dermatologicamente, barreiras antivazamento, hipoalergênico, indicador de umidade,2 fitas ajustáveis. Pacote com 08 unidades.	500	11,00	5.500,00
3	Fralda geriátrica tamanho G - formato anatômico, gel absorvente, testado dermatologicamente, barreiras antivazamento, hipoalergênico, indicador de umidade, 2 fitas ajustáveis. Pacote com 8 unidades	600	12,22	7.332,00
4	Fralda geriátrica tamanho EG - formato anatômico, gel absorvente, testado dermatologicamente, barreiras antivazamento, hipoalergênico, indicador de umidade, 2 fitas ajustáveis. Pacote com 7 unidades	600	10,53	6.318,00

Ressaltamos, ainda, que serão mantidas as condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, a empresa citada poderá encaminhar ao Setor de Licitações, declaração constando o aceite da negociação no e-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br, como consta nos termos do art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

MUNICÍPIO UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTA DE PREÇOS Nº. 02

TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2023

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 9h15min, em sessão pública, sob presidência do Senhor JARBAS SILVIO HERINGER e membros os (as) senhores (as): JOSÉ DOS SANTOS, REGIANE GIRO DA SILVA e o suplente ALESSANDRO PARANHOS BIONDO reuniram-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 126/2023 de 30 de Julho de 2023, procedendo a abertura do envelope nº. 02 protocolados pela(s) proponente(s) interessada(s) na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº. 04/2023: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, TELHAMENTO COM CALHAS E RUFOS PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRINCÍPE, NO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ**, conforme com o Memorial Descritivo, Planilha de Serviços, Cronograma Físico - Financeiro, Composição de BDI para Edificações, Projetos Arquitetônicos e Complementares.

A Comissão de Licitação deu início a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços da(s) empresa(s), sem representantes presente no ato, a comissão de licitação fez a análise prévia do valor apresentado pelas empresas, onde após rigorosa análise da documentação e vistos por todos os presentes.

Após, a comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 04/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	LG LOPES CONSTRUTORA LTDA	R$ 25.670,90 (vinte e cinco mil seiscentos e setenta reais e noventa centavos).
2	RFF DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 29.100,16 (vinte e nove mil e cem reais e dezesseis centavos).
3	LINEAR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	R$ 29.467,58 (vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e oito centavos.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Segue abaixo assinatura dos presentes e da Comissão de Licitação.

UNIFLOR /PR, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

JARBAS SILVIO HERINGER
Presidente

JOSÉ DOS SANTOS
Membro

REGIANE GIRO DA SILVA
Membro

ALESSANDRO PARANHOS BIONDO
Suplente

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

CONTRATO Nº 15/2023

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, no município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito municipal, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, portador da cédula de identidade n.º 4.045.435-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 632.506.759-20, doravante denominado contratante, e, de outro, a empresa **FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 72.358.195/0002-38, pessoa jurídica, sediada na Jorge Alves Ribeiro , 600 – Conradinho Fancar Guarapuava, neste ato representado por Ana Patricia Richard, doravante denominada contratada, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal Nº. 8.666/93, pela Licitação modalidade de PREGÃO ELETRONICO, autuada sob o Nº. 62/2023, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Referência é a abertura de Licitação para aquisição de veículo tipo utilitário 0km, para Secretaria Municipal da Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

CLAÚSULA TERCEIRA- VALORES: Pelo objeto referido(a) no caput da cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R$ 105.200,00 (cento e cinco mil e duzentos reais).
CLÁUSULA QUARTA - DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO –. A contratação podera ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta)** dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES: Não haverá rejustes.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES: Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis.
§1º São obrigações da contratada:
I – Responder integralmente pelas obrigações contratuais, no caso de, em qualquer hipótese, empregados seus intentarem ações trabalhistas em face do contratante;
II – Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os atos;
III – Responsabilizar-se por todos os seus encargos sociais e trabalhistas.
§2º Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação das conformidades dos serviços realizados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
Fica designado, como fiscal substituto a servidora **Izabela Barbosa Vasconcelos Camargo**, matrícula nº. 201956, portadora da CI/RG nº. 12.740.813-0 e inscrita no CPF/MF nº. 088.218.319-22 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
Fica designado a diretora da Secretaria de Assistência Social, sra. **Adriana Bueno da Silva**, portadora da CI/RG nº7.965.081-1 e inscrita no CPF/MF nº 030.010.699-88 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:
I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:
a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
c) subcontratação total do objeto deste contrato;
d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
f) dissolução da sociedade da contratada;
g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
h) ocorrência do caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES: A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
Fica facultado à Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do objeto em atraso e de 10 % (dez por cento) pela inexecução parcial ou total do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO: Conforme Recomendação n. 142/2020 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, expomos neste contrato a obrigatoriedade da Contratada adotar práticas de anticorrupção, nos termos da Lei Anticorrupção n. 12.846/2013 e Decreto n. 8.420/2015 dentre estas:
a) Observar e fazer observar, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
b) Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
c) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
d) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
e) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
f) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
g) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, a quaisquer representantes no processo, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização dos serviços.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRONICO, AUTUADAS SOB O Nº. 62/2023, e as normas contidas na Lei Nº. 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos, condições estabelecidas.

Mandaguaçu, 18 de setembro de 2023

CONTRATANTE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920

CONTRATADA: ANA PATRICIA RICHARD:06112312980

TESTEMUNHAS: ______________________

TESTEMUNHAS: ______________________

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de contrato
Nº. 15/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA

Objeto: O objeto do presente Termo de Referência é a abertura de Licitação para aquisição de veículo tipo utilitário 0km, para Secretaria Municipal da Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

R$ 105.200,00.

Dotação Orçamentária: 276/4.4.90.52/0.694; 276/4.4.90.52/0.712; 276/4.4.90.52/3.694; 276/4.4.90.52/3.712; 276/4.4.90.52/0.000; 278/4.4.90.52/0.000; 280/4.4.90.52/0.000; 284/4.4.90.52/0.000 295/4.4.90.52/0.000;
Duração do Contrato: 12 meses
Data da Assinatura do Contrato: 18/09/2023
Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 18 de setembro de 2023

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N°. 129/2021 – PMU.
REF.: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 40/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE UNIFLOR/PR e a empresa **A. I. KAMITAMI INFORMÁTICA - ME**, portadora do CNPJ sob o nº. 22.029.226/0001-58.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE DADOS CRÍTICOS E GERENCIAMENTO DE SERVIDOR DEDICADO STOREGE PARA ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO DE BACKUP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira e da Cláusula Nona do contrato de prestação de serviços sob o n°. 129/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
Em decorrência da prorrogação de execução do contrato acima citado, pelo período de 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual previsto na Cláusula Terceira do contrato original, o valor de **R$ 39.476,28 (trinta e nove mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos)**, sendo o valor mensal de **R$ 3.289,69 (três mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), já aplicado o índice de reajuste pelo IPCA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Fica alterada a Cláusula Nona do contrato acima citado, sendo que o prazo de execução dos serviços vigerá a partir de **17/09/2023** a **16/09/2024**.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO E APOSTILAMENTO: 15/09/2023.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal UNIFLOR Juntos por uma cidade Melhor

PORTARIA Nº 181/2023

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município, bem com o fundamento no Artigo 20, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.001, de 12 de dezembro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR desde o dia 20 de setembro de 2023, a **Portaria nº. 177/2023** onde designa, no Departamento de Saúde (UBS PEDRO ESTERCIO), as servidoras Auxiliares de Enfermagem, conforme segue:

NOME	R.G	SETOR
EDNA LOBIANCO	6.138.494-4/PR	RECEPÇÃO
ELIANE MAGALHÃES DOS SANTOS	9.694.754-2/PR	RECEPÇÃO
ELAINE NUNES FRANZONI POIELI	7.985.127-2/PR	VACINA
MAGALI FELICIANO DA SILVA	4.601.586-0/PR	TRIAGEM

Art. 2º. Ficam revogadas eventuais disposições contrárias expedidas anteriormente.

§ 1º - O Departamento de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Uniflor - PR, 20 de setembro de 2023.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO N°. 90-2.023

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29-2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: FARIA VEÍCULOS LTDA, Inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.869.253/0009-16.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP CABINE SIMPLES, FABRICAÇÃO/MODELO 2023/2023 (NOVO, ZERO KM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 86 CV (E) 84 CV (G), CAPACIDADE DE CARGA 600KG E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

VALOR TOTAL: R$ 89.790,00 (oitenta e nove mil e setecentos e noventa reais.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DOTAÇÃO:
09.001.15.452.0014.2.057.4.4.90.52.00.00 01000 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.
09.001.15.452.0014.2.057.4.4.90.52.00.00 31805 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 20 de Setembro de 2023.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Eletrônico e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 85/2023
b) Licitação Nrº : 29/2023
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 20/09/2023
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP CABINE SIMPLES, FABRICAÇÃO/MODELO 2023/2023 (NOVO, ZERO KM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 86 CV (E) 84 CV (G), CAPACIDADE DE CARGA 600KG E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

Fornecedor: FARIA VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 01.869.253/0009-16

LOTE 1
Valor Total do Lote: 89.790,00 (oitenta e nove mil, setecentos e noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP CABINE SIMPLES, FABRICAÇÃO/MODELO 2023/2023 (NOVO, ZERO KM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 86 CV (E) 84 CV (G), CAPACIDADE DE CARGA 600KG E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07.	Volkswagen Saveiro 1.6 robust cab simples	Unid	1	R$ 89.790,00	89.790,00

Valor Total Homologado - R$ 89.790,00

ITAGUAJÉ, 20 de setembro de 2023.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL

PORTARIA N.º 203/2023

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER, a partir de 21/09/2023, licença para tratar de assuntos particulares, dos funcionários públicos municipais abaixo relacionados:

FUNCIONÁRIO(A)	FUNÇÃO
ROSÂNGELA MARIA THOMAZ FIORI	PROFESSORA
NAIRA SERAFIM FRANCISCO	PROFESSORA

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.

=Waldemar Naves Cocco Junior=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL

PORTARIA N.º 204/2023

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER, a partir de 25/09/2023, licença para tratar de assuntos particulares, dos funcionários públicos municipais abaixo relacionados:

FUNCIONÁRIO(A)	FUNÇÃO
BRUNA NEVES PERES	PROFESSORA
MARTA HELENA BULGARELLI	PROFESSORA

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.

=Waldemar Naves Cocco Junior=
=PREFEITO MUNICIPAL=

Governo Municipal UNIFLOR Juntos por uma cidade Melhor

PORTARIA Nº. 182/2023

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e com fundamento no Art. 122, parágrafo 1° da lei municipal 1001/2011.

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor **"VALDECIR CORREA DE ALMEIDA"**, portador da cédula de identidade RG. nº 5.641.117-8/PR, **matricula nº 1710** lotado no Departamento de Obras, no cargo efetivo de **Pedreiro**, 30 (trinta) dia de licença em virtude do tratamento de saúde de sua cônjuge **NEIDE PIMENTA DE ARAUJO**, conforme declaração médica protocolada sob o n°. 4903 de 20 de setembro de 2023.

O Departamento de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 20 (vinte) dias do mês de 09 (setembro) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) ....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL
LICITAÇÃO FLS.____ DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2023, Modalidade Dispensa Eletrônico 024/2023
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021.

CONTRATO N.° 093/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: CASA DO PONTO LTDA.

DO OBJETO: **Aquisição de Relógio Ponto Biométrico para atender a demanda da Secretar[ia] Municipal de Saúde de Paranacity Pr.**

DO VALOR: R$ 4.137,00 (quatro mil e cento e trinta e sete reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO • Identificação biométrica, cartão de proximidade, barras e senha; • Leitor de impressão digital óptico de 500 DPI; • Identificação de usuários através de senha numérica; • Mecanismo impressor térmico de com guilhotina; • Capacidade para bobina de até 400m (10.000+ tickets por bobina); • Display colorido touchscreen de 2.4"; • Capacidade para no mínimo 300 (trezentos) funcionários • Comunicação TCP/IP, web server embarcado e duas portas USB; • 1 (uma) porta USB 2.0 Host (Porta Fiscal) para fiscalização de Arquivo Fonte de Dados (AFD) e 1 (uma) porta USB 2.0 Host para importação e exportação de usuários e recebimentos de AFD; • Porta Ethernet 10/100Mbps nativa; • Alimentação bivolt; • Garantia mínima de 12 (doze) meses; • Compatível com Software Secullum Ultimate; • Homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (Portaria 1.510/2009); • Certificado pelo Inmetro.	03	UNID.	R$ 1.379,00	R$ 4.137,00

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósi[to] em conta corrente do FORNECEDOR, em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais, acompanhada da liquidaç[ão] dos materiais entregues.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARAN[Á]

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR 899.570.759-34 Emitido por: AC Certisign RFB G5 Data: 20/09/2023

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Segurança nas Escolas Municipais de São Jorge do Ivai

A Prefeitura de São Jorge do Ivaí comunica à toda população que retomou em 11/09/2023 nas escolas municipais o Programa Segurança nas Escolas, com a finalidade de manter a segurança dos nossos alunos, professores e funcionários dos estabelecimentos de ensino. A segurança tem função preventiva, em colaboração com a Polícia Militar. Estamos trabalhando para proteger nosso maior patrimônio: nossas crianças!

ACIC Agradece

A Direção da Associação Comercial e Industrial de Colorado ACIC, na pessoa de seu Presidente Rafael Andrade agradece ao Padre Paulinho Amaral, permitindo a utilização do Salão Paroquial para a realização da Feira do Comércio de Colorado realizada no início de setembro.

O amor nunca desiste! Nova Esperança realiza ato para Jesus

Precisamos aumentar o amor, porque a pessoa que ama é paciente e bondosa, não é ciumenta, nem orgulhosa, nem vaidosa; não é estúpida, nem egoísta, nem guarda mágoas. Quem ama nunca desiste e não concorda quando alguém faz uma coisa errada, mas luta junto com as pessoas que fazem o que é correto.

Um ato para Jesus foi realizado na noite do último sábado (16/09), na Praça Noboro Yamamoto, em frente à Prefeitura Municipal de Nova Esperança. A atividade foi realizada para lembrar o Dia Municipal da Marcha para Jesus, conforme Lei Municipal nº 2.632 de 2018. Trata-se de uma data separada para a realização de atividades multidisciplinares, como caminhadas pelas ruas da cidade, apresentação de trio elétrico, concentração para desenvolvimento de palestras, oração e festival gospel.

O convite para participação foi aberto a toda comunidade. O ato foi híbrido, ou seja, presencial e transmitido ao vivo pelas redes sociais, possibilitando que as pessoas louvassem a Jesus e orassem pela cidade do conforto de suas casas.

Segundo o Pastor Donizetti Silva, conhecido como Zetty, que organizou a atividade, "o ato para Jesus representou um marco para a retomada das atividades referentes ao Dia Municipal da Marcha para Jesus em Nova Esperança, que ocorre anualmente no terceiro sábado do mês de setembro". O Pastor lembra que o Dia Municipal da Marcha para Jesus é um exercício permanente em busca da unidade das pessoas, e deste já as pessoas estão desafiadas para participar do próximo evento, no dia 21 de setembro de 2024. "Na edição de 2023 as pessoas foram desafiadas a superarem as suas diferenças, seus medos, ideologias, a se respeitarem e se unirem para louvar a Jesus e orar pelo município de Nova Esperança, pela humanidade, para que haja mais amor entre nós", conclui o Pastor Zetty.

A transmissão ao vivo do evento está disponível no Facebook e no Youtube (@ZettyDonizettiSilva).

AVELAR ESPORTES
O DIÁRIO DO ESPORTE DO NOROESTE DO PARANÁ

Finais dos Cobrinhas em Alto Paraná

Os jogos da volta das finais do 23º Campeonato Cobrinhas de Futebol de Base da Liga de Nova Esperança serão no dia 30 de setembro, no Estádio Osvaldo França em Alto Paraná, com essa ordem de jogos.

8 horas - Itaguajé x Colorado na categoria Sub-11, Paranapoema x Nova Esperança no Sub-13, Itaguajé x Paranapoema no Sub-15 e Alto Paraná x Paranapoema no Sub-17

Os jogos de ida em Paranapoema no dia 16/9, tiveram estes placares.

Alto Paraná categoria Sub-17

Categoria Sub-11 - Colorado venceu Itaguajé por 2 a 0.

Sub-13 - Paranapoema goleou Nova Esperança por 4 a 1.

No Sub-15, Itaguajé venceu por 1 a 0 a equipe de Paranapoema. E na categoria Sub-17, Paranapoema e Alto Paraná empataram em 1 a 1.

Copa Departamento de Esporte tem final neste sábado, 23

As equipes Os Velhinhos e Escritório Leme farão neste sábado, 23/9, a final da Copa Departamento de Esporte e Lazer de Futebol Suíço, em disputa em Paraíso do Norte.

Na AABB jogam às 15h30 na disputa do terceiro lugar - C.S.A. x Amigos do Gordinho. A final será após.

No sábado, 16/9, aconteceu na Arena Marquezie a disputa da fase semifinal.

Os Velhinhos

A equipe Os Velhinhos venceu por 1 a 0 a equipe C.S.A. Gol de Biro.

Escritório Leme 3x1 Amigos do Gordinho. Gols de Caique, João Otávio e prof. Adalton (Escritório); Fabrício (Amigos).

Classificação do Torneio Open de Futevôlei

No sábado, 16/9, no Clube Campestre de Paranavaí foi disputado o 1º Torneio Open de Futevôlei de Paranavaí, a classificação nas três categorias foram as seguintes.

Categoria Mista:

Iasmin e Victor (Jandaia do sul) campeões, vices Gabriela e Wellington (Maringá/Paranavaí), terceiro lugar Adriele e Hiltinho (Paranavaí/Goiânia), quarto lugar Rebeca e Gabriel (Paranavaí).

Categoria Open:

Ronald e Amon (Maringá/Londrina) campeões, Denis e Andrézinho (Curitiba) vices, terceiro lugar Wellington e Hiltinho (Paranavaí/Goiânia), quarto lugar Tigre e Caio (Maringá).

Categoria Iniciante:

Tiago Dosso e Pinduca (Paranavaí) campeões, Matheus Moraes e Mateus Serenini (Maringá) vices, terceiro lugar Adilson e Lucas (Cianorte) e em quarto lugar Caju e Alan (Paranavaí).

Atletas participantes na categoria Open

Hiltinho e Wellington com Agnaldo Travain (presidente do Campestre)

O multi-campeão de Voleibol, Hiltinho Melo foi a atração maior, ele participou dos jogos.

A organização foi do grupo Bichos da Areia de Paranavaí e Clube Campestre.

"Clanjaguas" goleia na abertura da Copa UniFatecie

Teve início no sábado, 16/9, no Centro de Treinamento Arena São Lucas de Paranavaí a 2ª Copa UniFatecie de Futebol Society Feminino, a equipe S.E. Clanjaguas (Clandestinas) estreou goleando, 5 a 0 sobre a equipe Planaltina do Paraná.

Outros resultados:

Dois Ramos 3x0 Gurias FC/Ladies, 3 Conjuntos 4x2 Gurias FC, As Veteranas 3x2 Paraíso do Norte e Solução Network venceu Amaporã por WxO. Amaporã chegou atrasado.

Os árbitros foram Edvaldo Sinhorini e Ramon.

A Seleção da rodada ficou assim: Ana Paula (Gurias/Ladies), Tati (Dois Ramos), Maiara e Érica (3 Conjuntos), Pâmela (As Veteranas), Paula e Bel (Clandestinas). As atletas Jana (Gurias) e Bel (Clandestinas) foram as atletas craques da rodada inicial.

Clanjaguas/Clandestinas

A segunda rodada começa neste sábado, 23/9, com Resenha x Paraíso do Norte (18 horas) e As Veteranas x Gurias FC (19 hs). No domingo, 24/9: Dois Ramos x SE Clanjaguas/Clandestinas (9 horas), Gurias/Ladies x Solução Network (10 hs), Amaporã x Planaltina do PR (11 hs). A coordenação é do professor Rinaldo.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CNPJ: 76.970.334/0001-50 Telefone: (44) 3463-8101
Endereço: Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Centro
CEP: 87660-000 - Paranacity

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 24/2023
Processo Adm.: 71/2023
Data do Processo: 26/07/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 71/2023
b) Nr. Licitação: 24/2023 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 19/09/2023
e) Objeto da Licitação: *Aquisição de Relógio Ponto Biométrico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.*

Participante: CASA DO PONTO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO • Identificação biométrica, cartão de proximidade, barras e senha.	3,000	UND	1.379,00	4.137,0
	Total do Participante:				**4.137,0**
	Total Geral:				**4.137,0**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	08.002.10.301.0026.2031.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	08.002.10.301.0026.2031.4.4.90.52.00	R$ 1,00
PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA COM SAÚDE - PAB	08.002.10.301.0026.2033.3.3.90.30.00	R$ 1,00
PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA COM SAÚDE - PAB	08.002.10.301.0026.2033.4.4.90.52.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	08.002.10.301.0026.2035.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	08.002.10.301.0026.2035.4.4.90.52.00	R$ 1,00

Paranacity, 19/09/2023

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

Decreto nº 170/2023

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2980/2022 de 11/10/2022 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2023 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.044,80 (cinco mil, quarenta e quatro reais e oitenta centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

10		Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania		
10.001		Fundo Municipal de Assistência Social		
10.001.08.244.0008.2.027		Desenvolver as Atividades Assistenciais		
3.3.90.40.00.00	775	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1944	5.044,80
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		*5.044,80*

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado o provável:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.3.2.1.01.01.50.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1944	5.044,80
	TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO		*5.044,80*

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Av. Antônio Veiga Martins, 80 – centro. CEP: 87670-000 – Fone (44) 34401221
Município: Inajá - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 008/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS – EXPANSÃO MSE (LA) E (PSC), REFERENTE AO PERÍODO DO 1º SEMESTRE DE 2023.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Inajá – PR, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 20/09/2023 em reunião extraordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar totalmente a Prestação de Contas do Serviço de Proteção Social a adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas - Expansão MSE (LA) e (PSC) (Conta 27.926-9) –, referente ao período do 1º Semestre de 2023.

Art. 2º Aprovar a justificativa para o saldo de 144,71% na conta em 30/06/2023.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Inajá, 20 de setembro de 2023.

Aline Melin Oliveira Juvenasso
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Av. Antônio Veiga Martins, 80 – centro. CEP: 87670-000 – Fone (44) 34401221
Município: Inajá - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 006/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PPAS I) DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS), REFERENTE AO PERÍODO DO 1º SEMESTRE DE 2023.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Inajá – PR, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 20/09/2023 em reunião extraordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar totalmente a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) (conta 25.098-8), referente ao período do 1º Semestre de 2023.

Art. 2º Aprovar a justificativa para o saldo de 47,06% na conta em 30/06/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Inajá, 20 de setembro de 2023.

Aline Melin Oliveira Juvenasso
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Av. Antônio Veiga Martins, 80 – centro. CEP: 87670-000 – Fone (44) 34401221
Município: Inajá - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 007/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PPAS III/PAEFI REGIONALIZADO, DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS) E DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS), REFERENTE AO PERÍODO DO 1º SEMESTRE DE 2023.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Inajá – PR, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 20/09/2023 em reunião extraordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar totalmente a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS III, do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) (conta 24917-3), referente ao período do 1º Semestre de 2023.

Art. 2º Aprovar totalmente a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS III, do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) (conta 26.127-0), referente ao período do 1º Semestre de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Inajá, 20 de setembro de 2023.

Aline Melin Oliveira Juvenasso
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Av. Antônio Veiga Martins, 80 – centro. CEP: 87670-000 – Fone (44) 34401221
Município: Inajá - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 007/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PPAS III/PAEFI REGIONALIZADO, DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS) E DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS), REFERENTE AO PERÍODO DO 1º SEMESTRE DE 2023.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Inajá – PR, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 20/09/2023 em reunião extraordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar totalmente a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS III, do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) (conta 24917-3), referente ao período do 1º Semestre de 2023.

Art. 2º Aprovar totalmente a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS III, do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) (conta 26.127-0), referente ao período do 1º Semestre de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Inajá, 20 de setembro de 2023.

Aline Melin Oliveira Juvenasso
Presidente do CMAS

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 079/2023-PMSI

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: INOVA TRUCK LTDA
CNPJ 19.184.214/0001-93

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VELOCÍMETROS E TACÓGRAFOS E REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INMETRO

VALOR TOTAL R$-33.131,89 (Trinta e Três Mil, Cento e Trinta e Um Reais e Oitenta e Nove Centavos) .

DURAÇÃO: 19/09/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS	INOVA TRUCK	SERV	21,00	190,09	3.991,89
1	2	BOBINA DE TACÓGRAFO	VDO	PÇS	20,00	43,00	860,00
1	3	CERTIFICAÇÃO DE TACÓGRAFO INCLUSO ENSAIO / SELAGEM / TAXA	INOVA TRUCK	SERV	21,00	290,00	6.090,00
1	4	CHICOTE COMPLETO	REVIQ	PÇS	3,00	300,00	900,00
1	5	DISCO DE TACÓGRAFO	TJR	PÇS	50,00	35,00	1.750,00
1	6	GAVETA DO TCO	VDO	PÇS	3,00	380,00	1.140,00
1	7	IMPRESSORA DIGITAL	VDO	PÇS	3,00	500,00	1.500,00
1	8	JOGO DE AGULHA	VDO	PÇS	4,00	125,00	500,00
1	9	MAQUINA RELOGIO	VDO	PÇS	5,00	270,00	1.350,00
1	10	MOLDURA DO TCO	VDO	PÇS	5,00	140,00	700,00
1	11	MOTOR DE PASSO	VDO	UNID	2,00	270,00	540,00
1	12	MOTOR DO PAINEL	VDO	PÇS	5,00	440,00	2.200,00
1	13	ODOMETRO	VDO	PÇS	2,00	200,00	400,00
1	14	PLACA DE TACÓGRAFO	VDO	PÇS	2,00	440,00	880,00
1	15	PLATINA COMPLETA	VDO	PÇS	2,00	300,00	600,00
1	16	PROGRAMAÇÃO	INOVA TRUCK	SERV	21,00	110,00	2.310,00
1	17	SENSOR DE VELOCIDADE	VDO	UNID	2,00	500,00	1.000,00
1	18	TACÓGRAFO INSTALADO	VDO	PÇS	3,00	2.000,00	6.000,00
1	19	TRILHO DA GAVETA	VDO	PÇS	3,00	140,00	420,00
TOTAL							33.131,89

SANTO INACIO PR., 20 DE SETEMBRO DE 2.024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
CNPJ 08.549.559/0001-87

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de equipamentos provenientes do Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA nº 860/2022, com todas as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I desse Edital.

Departamento Solicitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 41/2023

Modalidade: Pregão nº 21/2023

Espécie: Eletrônico - Licitação exclusiva para MEs, EPPs e MEIs.

Tipo: Menor Preço

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº. 7.892/13, Decreto Federal 8.250/14, além das demais legislações aplicáveis.

Data de Abertura: 05 de Outubro de 2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até 08h:30min do dia 05/10/2023**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09h:00min do dia 05/10/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

Por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Eletrônico nº 021/2023 estará à disposição dos interessados a partir do dia 21/09/2023, no endereço eletrônicowww.santoinacio.pr.gov.br *em "Portal da Transparência" e* na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou através do e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br

Santo Inácio, 20 de setembro de 2023.

CIRO YUJI KOGA
Portaria nº 227/2022
Pregoeiro Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
CNPJ 08.549.559/0001-87

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 046/2023
PROCESSO DISPENSA Nº 009/2023
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio.
CONTRATADO: Gongora Serviços De Engenharia Ltda, CNPJ Nº 36.820.021/0001-09
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.
OBJETO: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 046/2023, até 31/12/2023, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93, firmado com a empresa Gongora Serviços De Engenharia Ltda, CNPJ Nº 36.820.021/0001-09, cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia para obra de reforma das instalações da clínica de especialidades e demais documentos necessários para atender ao fundo municipal de saúde de Santo Inácio/PR.
VALOR: O valor contratual permanece inalterado.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
SANTO INÁCIO – PR 19 de setembro de 2023.

SUELLEN SEFRIAN TURCATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023 – PMSI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - PMSI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ 82.476.144/0001-83
OBJETO: FICA ACORDADO ENTRE AS PARTES O 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023 – PMSI.

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
06	ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS: Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura: 900 mm +/- 10 mm; • Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; • Altura: 1980 mm +/- 10 mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). • Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm). • Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). • Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo). • Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta. • Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. • Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. • Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. • Porta-etiquetas estampado ou	ALER/ A-402 ESPECIAL	UND	25	R$ 1.139,00	R$ 28.475,00
	sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. • Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA • Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.					
	TOTAL					R$ 28.475,00

VALOR: Fica acrescido ao valor primitivo do contrato o valor de 28.475,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O crédito necessário no atendimento das despesas do presente contrato serão os mesmos já constantes na ARP original
VIGÊNCIA: 02 DE MAIO DE 2024.
DATA DA ASSINATURA: 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Geny Violatto
Prefeita Municipal

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

AVISO HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
Nº 035/2023-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
A Prefeita de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 10.520/02 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 227/2022, de 02 de Dezembro de 2022, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2023-PMSI, e adjudicar o seu objeto à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VELOCÍMETROS E TACÓGRAFOS E REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INMETRO, a empresa:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS	INOVA TRUCK	SERV	21,00	190,09	3.991,89
1	2	BOBINA DE TACÓGRAFO	VDO	PÇS	20,00	43,00	860,00
1	3	CERTIFICAÇÃO DE TACÓGRAFO INCLUSO ENSAIO / SELAGEM / TAXA	INOVA TRUCK	SERV	21,00	290,00	6.090,00
1	4	CHICOTE COMPLETO	REVIQ	PÇS	3,00	300,00	900,00
1	5	DISCO DE TACÓGRAFO	TJR	PÇS	50,00	35,00	1.750,00
1	6	GAVETA DO TCO	VDO	PÇS	3,00	380,00	1.140,00
1	7	IMPRESSORA DIGITAL	VDO	PÇS	3,00	500,00	1.500,00
1	8	JOGO DE AGULHA	VDO	PÇS	4,00	125,00	500,00
1	9	MAQUINA RELOGIO	VDO	PÇS	5,00	270,00	1.350,00
1	10	MOLDURA DO TCO	VDO	PÇS	5,00	140,00	700,00
1	11	MOTOR DE PASSO	VDO	UNID	2,00	270,00	540,00
1	12	MOTOR DO PAINEL	VDO	PÇS	5,00	440,00	2.200,00
1	13	ODOMETRO	VDO	PÇS	2,00	200,00	400,00
1	14	PLACA DE TACÓGRAFO	VDO	PÇS	2,00	440,00	880,00
1	15	PLATINA COMPLETA	VDO	PÇS	2,00	300,00	600,00
1	16	PROGRAMAÇÃO	INOVA TRUCK	SERV	21,00	110,00	2.310,00
1	17	SENSOR DE VELOCIDADE	VDO	UNID	2,00	500,00	1.000,00
1	18	TACÓGRAFO INSTALADO	VDO	PÇS	3,00	2.000,00	6.000,00
1	19	TRILHO DA GAVETA	VDO	PÇS	3,00	140,00	420,00
TOTAL							33.131,89

Declarando como vencedora a empresa: LOTE 01 – ITENS 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18 e 19 – Empresa : INOVA TRUCK LTDA, CNPJ 19.184.214/0001-93, no valor total de R$-33.131,89 (Trinta e três mil, cento e trinta e um reais e oitenta e nove centavos).

Santo Inácio,19 de Setembro de 2023.

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972

Geny Violatto
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
CNPJ 08.549.559/0001-87

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 010/2023 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso XIII do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 e conforme Medida Provisória nº 1.167/2023, a favor da instituição **INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA**, pessoa jurídica de direito privado, organização civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 09.054.507/0001-00, quanto à contratação de Instituição de Ensino, para prestação de serviços especializados quanto ao planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargo de provimento efetivo de nível médio para Agente Comunitário de Saúde – 40 horas, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Inácio-PR, compreendendo ainda a disposição de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades inerentes e necessárias para a realização do concurso público até a fase final (homologação).

O valor total depreendido com a contratação será de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio/PR, 20 de setembro de 2023.

SUELLEN SEFRIAN TURCATO:05155786908 Assinado de forma digital por SUELLEN SEFRIAN TURCATO:05155786908

SUELLEN SEFRIAN TURCATO
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 298 / 2023- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 183 / 2023 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Fornecimento de salão pra realização do evento da "Microrregional da pessoa idosa" com capacidade para 450 pessoas e local de desembarque seguro e com acessibilidade, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 183/2023 - PMM. A empresa: RESTAURANTE ZAPP LTDA., inscrita no CNPJ: 04.305.802/0001-60

Valor :R$ 1.500,00

Adriana Bueno da Silva
Departamento de Assistência Social

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Departamento de Assistência Social tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 20 de Setembro de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 2 pessoas: MAURICIO APARECIDO DA SILVA e ADRIANA BUENO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/5F41-FD16-5D26-BDED e informe o código 5F41-FD16-5D26-BDED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112-112/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE COSNUMO DO TIPO PLAYGROUND PARA O USO DA PRÉ ESCOLA MUNICIPAL. Art. 75, II, Lei Federal n° 14.133/2021, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. CONTRATADA: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.287.175/0001-33. CONTRATANTE: Município de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39). VALOR DO CONTRATO: R$ 19.850,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 417 06.014.12.365.0031.2.279.4.4.90.52.00.0
RED. 428 06.014.12.365.0031.2.280.4.4.90.52.00.0
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2023. Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº113-113/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS DE PRIMEIRA LINHA, NOVOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DOS ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A FROTA do Município de Paranapoema-PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CONTRATADA: GERMANO PNEUS LTDA, sediada na RUA MANOEL MARQUES JUNIOR, nº585, na cidade de SÃO JOSÉ, Estado de SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.926.883/0001-91.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 86.840,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Red. 33 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.0
Red. 173 04.004.26.453.0016.2.216.3.3.90.30.00.0
Red. 174 04.004.26.453.0016.2.216.3.3.90.30.00.0
Red. 252 05.009.10.301.0048.2.306.3.3.90.30.00.0
Red. 253 05.009.10.301.0048.2.306.3.3.90.30.00.0
Red. 374 06.014.12.361.0034.2.246.3.3.90.30.00.0
Red. 497 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.30.00.0

Paranapoema/PR,19 de setembro de 2023.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº114-114/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS DE PRIMEIRA LINHA, NOVOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DOS ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A FROTA do Município de Paranapoema-PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CONTRATADA: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, sediada na RUA JOAO BETTEGA, nº687, na cidade de CURITIBA, Estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.805.667/0001-50.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 9.430,00 (nove mil, quatrocentos e trinta reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Red. 33 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.0
Red. 173 04.004.26.453.0016.2.216.3.3.90.30.00.0
Red. 174 04.004.26.453.0016.2.216.3.3.90.30.00.0
Red. 252 05.009.10.301.0048.2.306.3.3.90.30.00.0
Red. 253 05.009.10.301.0048.2.306.3.3.90.30.00.0
Red. 374 06.014.12.361.0034.2.246.3.3.90.30.00.0
Red. 497 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.30.00.0

Paranapoema/PR,19 de setembro de 2023.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº115-115/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS DE PRIMEIRA LINHA, NOVOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DOS ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A FROTA do Município de Paranapoema-PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CONTRATADA: JN PNEUS LTDA, sediada na AV 7 DE SETEMBRO, nº553, na cidade de RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 44.472.217/0001-70.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 22.460,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Red. 33 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.0
Red. 173 04.004.26.453.0016.2.216.3.3.90.30.00.0
Red. 174 04.004.26.453.0016.2.216.3.3.90.30.00.0
Red. 252 05.009.10.301.0048.2.306.3.3.90.30.00.0
Red. 253 05.009.10.301.0048.2.306.3.3.90.30.00.0
Red. 374 06.014.12.361.0034.2.246.3.3.90.30.00.0
Red. 497 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.30.00.0

Paranapoema/PR,19 de setembro de 2023.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº116-116/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS DE PRIMEIRA LINHA, NOVOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DOS ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A FROTA do Município de Paranapoema-PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CONTRATADA: PREMIUM PNEUS LTDA, sediada na Rua Pará, nº34, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 33.054.804/0002-03.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 24.084,00 (vinte e quatro mil e oitenta e quatro reais)

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Red. 33 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.0
Red. 173 04.004.26.453.0016.2.216.3.3.90.30.00.0
Red. 174 04.004.26.453.0016.2.216.3.3.90.30.00.0
Red. 252 05.009.10.301.0048.2.306.3.3.90.30.00.0
Red. 253 05.009.10.301.0048.2.306.3.3.90.30.00.0
Red. 374 06.014.12.361.0034.2.246.3.3.90.30.00.0
Red. 497 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.30.00.0

Paranapoema/PR,19 de setembro de 2023.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117-117/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS DE PRIMEIRA LINHA, NOVOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DOS ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A FROTA do Município de Paranapoema-PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CONTRATADA: SANJU PNEUS LTDA, sediada na Rua Jaraguá nº114, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 49.825.223/0001-87.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 30.130,62 (trinta mil, cento e trinta reais e sessenta e dois centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Red. 33 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.0
Red. 173 04.004.26.453.0016.2.216.3.3.90.30.00.0
Red. 174 04.004.26.453.0016.2.216.3.3.90.30.00.0
Red. 252 05.009.10.301.0048.2.306.3.3.90.30.00.0
Red. 253 05.009.10.301.0048.2.306.3.3.90.30.00.0
Red. 374 06.014.12.361.0034.2.246.3.3.90.30.00.0
Red. 497 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.30.00.0

Paranapoema/PR,19 de setembro de 2023.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 12-12/2022
INEXIGIBILIDADE N. 01/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 12-12/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA E APARECIDA PEREIRA DA SILVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, EM REGIME DE PLANTÃO.

O **MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita CNPJ 76.970.391/0001-39, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sidnei Frazatto**, a seguir denominado **CREDENCIADOR** e de outro **APARECIDA PEREIRA DA SILVA,** inscrita no CPF sob o n°. 053.786.529-28, doravante denominada **CREDENCIADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente do resultado da **INEXIGIBILIDADE N° 01/2022 e TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 12-12/2022**, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e no art. 57, II da Lei Federal n° 8.6666 de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no edital de credenciamento público, e do instrumento convocatório, aplicando-se a este termo aditivo suas disposições, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 12-12/2022, relativo ao credenciamento de profissionais para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA, EM REGIME DE PLANTÃO, conforme especificações, quantitativos e condições descritas no presente termo aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Termo de Credenciamento ora aditado acresce ao contrato principal o quantitativo de: 73 (setenta e três) plantões, cuja vigência será de 06 (seis) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor total a ser pago conforme a efetiva prestação dos serviços será de R$ 16.655,68 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:
A prorrogação do prazo de validade e valor, se regerá em conformidade com o art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:
As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:
RED. 273 05.009.10.302.0048.2.223.3.3.90.36.00.00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições do contrato inicial ora aditivado, especificamente naquilo que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Paranapoema, 12 de setembro de 2023.

Sidnei Frazatto
Prefeito

APARECIDA PEREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 13-13/2022
INEXIGIBILIDADE N. 01/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 13-13/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA E LUCAS FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, EM REGIME DE PLANTÃO.

O **MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita CNPJ 76.970.391/0001-39, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sidnei Frazatto**, a seguir denominado **CREDENCIADOR** e de outro **LUCAS FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA,** inscrita no CPF sob o n°. 108.321.869-70, doravante denominada **CREDENCIADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente do resultado da **INEXIGIBILIDADE N° 01/2022 e TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 13-13/2022**, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e no art. 57, II da Lei Federal n° 8.6666 de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no edital de credenciamento público, e do instrumento convocatório, aplicando-se a este termo aditivo suas disposições, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 13-13/2022, relativo ao credenciamento de profissionais para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA, EM REGIME DE PLANTÃO, conforme especificações, quantitativos e condições descritas no presente termo aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Termo de Credenciamento ora aditado acresce ao contrato principal o quantitativo de: 73 (setenta e três) plantões, cuja vigência será de 06 (seis) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor total a ser pago conforme a efetiva prestação dos serviços será de R$ 16.655,68 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:
A prorrogação do prazo de validade e valor, se regerá em conformidade com o art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:
As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:
RED. 273 05.009.10.302.0048.2.223.3.3.90.36.00.00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições do contrato inicial ora aditivado, especificamente naquilo que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Paranapoema, 12 de setembro de 2023.

Sidnei Frazatto
Prefeito

LUCAS FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 14-14/2022
INEXIGIBILIDADE N. 01/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 14-14/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA E MARCELLA MONTEIRO EMILIANO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, EM REGIME DE PLANTÃO.

O **MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita CNPJ 76.970.391/0001-39, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sidnei Frazatto**, a seguir denominado **CREDENCIADOR** e de outro **MARCELLA MONTEIRO EMILIANO,** inscrita no CPF sob o n°. 065.099.019-60, doravante denominada **CREDENCIADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente do resultado da **INEXIGIBILIDADE N° 01/2022 e TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 14-14/2022**, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e no art. 57, II da Lei Federal n° 8.6666 de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no edital de credenciamento público, e do instrumento convocatório, aplicando-se a este termo aditivo suas disposições, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 14-14/2022, relativo ao credenciamento de profissionais para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA, EM REGIME DE PLANTÃO, conforme especificações, quantitativos e condições descritas no presente termo aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Termo de Credenciamento ora aditado acresce ao contrato principal o quantitativo de: 73 (setenta e três) plantões, cuja vigência será de 06 (seis) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor total a ser pago conforme a efetiva prestação dos serviços será de R$ 16.655,68 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:
A prorrogação do prazo de validade e valor, se regerá em conformidade com o art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:
As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:
RED. 273 05.009.10.302.0048.2.223.3.3.90.36.00.00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições do contrato inicial ora aditivado, especificamente naquilo que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Paranapoema, 12 de setembro de 2023.

Sidnei Frazatto
Prefeito

MARCELLA MONTEIRO EMILIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 80-2023

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32-2023

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – **OTICAS SANTA TERESA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 48.065.444/0001-31**.

Objeto – **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES DE GRAU (ÓCULOS) PARA ATENDER PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICIPIO.**

Valor:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARMAÇÃO PARA OCULOS, MATERIAL ARMAÇÃO ACETATO DE CELULOSE OU METAL, TAMANHO ADULTO E INFANTIL TIPO HASTE COM AGULHA TIPO ARO REDONDO ESFÉRICO OU CILINDROS TIPO APOIO NARIZ PLAQUETA CORES VARIADOS COM PAR DE LENTES VISÃO SIMPLES	ARMAÇÕES YS EYEWEAR LENTES ORGALINE	Unid	100	R$ 257,06	25.706,00
2	ARMAÇÃO PARA OCULOS, MATERIAL ARMAÇÃO ACETATO DE CELULOSE OU METAL, TAMANHO ADULTO E INFANTIL TIPO HASTE COM AGULHA TIPO ARO REDONDO ESFÉRICO OU CILINDROS TIPO APOIO NARIZ PLAQUETA CORES VARIADOS COM PAR DE LENTES ALTO INDICE GRAU FORTE	ARMAÇÕES YS EYEWEAR LENTES ORGALINE	Unid	60	R$ 424,12	25.447,20
3	ARMAÇÃO PARA OCULOS, MATERIAL ARMAÇÃO ACETATO DE CELULOSE OU METAL, TAMANHO ADULTO E INFANTIL TIPO HASTE COM AGULHA TIPO ARO REDONDO ESFÉRICO OU CILINDROS TIPO APOIO NARIZ PLAQUETA CORES VARIADOS COM PAR DE LENTES ALTO INDICE NORMAL	ARMAÇÕES YS EYEWEAR LENTES ORGALINE	Unid	80	R$ 321,75	25.740,00
4	ARMAÇÃO PARA OCULOS, MATERIAL ARMAÇÃO ACETATO DE CELULOSE OU METAL, TAMANHO ADULTO E INFANTIL TIPO HASTE COM AGULHA TIPO ARO REDONDO ESFÉRICO OU CILINDROS TIPO APOIO NARIZ PLAQUETA CORES VARIADOS COM PAR DE LENTES VISÃO MULTIFOCAIS	ARMAÇÕES YS EYEWEAR LENTES ORGALINE	Unid	120	R$ 414,00	49.680,00
5	ARMAÇÃO PARA OCULOS, MATERIAL ARMAÇÃO ACETATO DE CELULOSE OU METAL, TAMANHO ADULTO E INFANTIL TIPO HASTE COM AGULHA TIPO ARO REDONDO ESFÉRICO OU CILINDROS TIPO APOIO NARIZ PLAQUETA CORES VARIADOS COM PAR DE LENTES BIFOCAL	ARMAÇÕES YS EYEWEAR LENTES ORGALINE	Unid	20	R$ 397,12	7.942,40

Dotação:

07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 20 de Setembro de 2023

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : /2023
b) Licitação Nrº : 32/2023
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 20/09/2023
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES DE GRAU (ÓCULOS) PARA ATENDER PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICIPIO , conforme Termo de Referência (anexo I) do Edital.

Fornecedor: OTICAS SANTA TERESA LTDA
CNPJ/CPF: 48.065.444/0001-31

LOTE 1
Valor Total do Lote: 134.515,60 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e quinze reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARMAÇÃO PARA OCULOS, MATERIAL ARMAÇÃO ACETATO DE CELULOSE OU METAL, TAMANHO ADULTO E INFANTIL TIPO HASTE COM AGULHA TIPO ARO REDONDO ESFÉRICO OU CILINDROS TIPO APOIO NARIZ PLAQUETA CORES VARIADOS COM PAR DE LENTES VISÃO SIMPLES	ARMAÇÕES YS EYEWEAR LENTES ORGALINE	Unid	100	R$ 257,06	25.706,00
2	ARMAÇÃO PARA OCULOS, MATERIAL ARMAÇÃO ACETATO DE CELULOSE OU METAL, TAMANHO ADULTO E INFANTIL TIPO HASTE COM AGULHA TIPO ARO REDONDO ESFÉRICO OU CILINDROS TIPO APOIO NARIZ PLAQUETA CORES VARIADOS COM PAR DE LENTES ALTO INDICE GRAU FORTE	ARMAÇÕES YS EYEWEAR LENTES ORGALINE	Unid	60	R$ 424,12	25.447,20
3	ARMAÇÃO PARA OCULOS, MATERIAL ARMAÇÃO ACETATO DE CELULOSE OU METAL, TAMANHO ADULTO E INFANTIL TIPO HASTE COM AGULHA TIPO ARO REDONDO ESFÉRICO OU CILINDROS TIPO APOIO NARIZ PLAQUETA CORES VARIADOS COM PAR DE LENTES ALTO INDICE NORMAL	ARMAÇÕES YS EYEWEAR LENTES ORGALINE	Unid	80	R$ 321,75	25.740,00
4	ARMAÇÃO PARA OCULOS, MATERIAL ARMAÇÃO ACETATO DE CELULOSE OU METAL, TAMANHO ADULTO E INFANTIL TIPO HASTE COM AGULHA TIPO ARO REDONDO ESFÉRICO OU CILINDROS TIPO APOIO NARIZ PLAQUETA CORES VARIADOS COM PAR DE LENTES VISÃO MULTIFOCAIS	ARMAÇÕES YS EYEWEAR LENTES ORGALINE	Unid	120	R$ 414,00	49.680,00
5	ARMAÇÃO PARA OCULOS, MATERIAL ARMAÇÃO ACETATO DE CELULOSE OU METAL, TAMANHO ADULTO E INFANTIL TIPO HASTE COM AGULHA TIPO ARO REDONDO ESFÉRICO OU CILINDROS TIPO APOIO NARIZ PLAQUETA CORES VARIADOS COM PAR DE LENTES BIFOCAL	ARMAÇÕES YS EYEWEAR LENTES ORGALINE	Unid	20	R$ 397,12	7.942,40

Valor Total Homologado - R$ 134.515,60

ITAGUAJÉ, 20 de setembro de 2023.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

11ª Cavalgada da Amizade em Paranapoema

A Cavalgada da Amizade nasceu da união de um grupo de amigos que se reunia para cavalgar, e ao perceber que o grupo ia aumentando, resolveram se reorganizar e transformar o encontro em um evento anual e que atualmente é mantida pela A.A.I.P. (Associação Agroindustrial de Paranapoema). A Cavalgada da Amizade movimentou este ano, o tradicionalismo numa parceria entre Comitiva da Amizade e mais 30 comitivas da região, com apoio da prefeitura e câmara municipal. A organização do evento estima que pelo menos 500 pessoas cavalgaram no evento. A concentração para a Largada e para a Chegada foi no belíssimo Parque de Rodeio Eduardo da Rosa Cabral, culminando com almoço.

Iniciando com um passeio pelas ruas da cidade e pela zona rural do município, a cada ano se dá em um novo trajeto, reunindo cavaleiros e amazonas da cidade e região que seguem pelas ruas e estradas vicinais do município, em clima de amizade e alegria.

Neste ano o início do evento ocorreu no dia 16 de setembro, com show Mirim dos Teclados para toda a comunidade. Já no dia 17 de setembro, ocorreu a concentração no recinto de Parque de Rodeio Eduardo Rosa Cabral. Após a cavalgada, foi servido

delicioso almoço a todos os participantes, e para alegrar a confraternização aconteceu um show com o cantor Edu Monari. Houve também entrega de prêmios a todas as comitivas participantes.

O representante do grupo Amigos da Cavalgada, José Carlos dos Santos popular Dallas, agradeceu aos grupos visitantes, aos patrocinadores da premiação, aos servidores públicos, a comunidade, e em especial ao próprio grupo que se une para cultivar a tradição. E finalizou dizendo que no próximo ano haverá mais uma cavalgada em Paranapoema.

Ainda no encerramento o prefeito Sidnei Frazatto enalteceu o empenho e dedicação do grupo comitiva da amizade, dos servidores públicos e da comunidade para o sucesso do evento. "Quando fomos procurados, de imediato buscamos ajudar de alguma maneira, esse evento que simboliza tradição em nosso município. Estou muito feliz em saber que Paranapoema tem, no seu calendário de festas, uma festa desta. Apesar do imenso calor tivemos um grande número de participantes no evento. A prefeitura não mediu esforços para apoiar e deixar tudo bem organizado, dando apoio ao grupo, se ajudando, para todos levarem boas lembranças do evento." Finalizou.

Civismo, do passado ao presente, amor à Pátria, Desfile de 07 setembro de Floraí

As escolas do município de Floraí, com apoio do poder executivo, legislativo e segmentos da comunidade realizaram o grande desfile do 07 de setembro de 2023, ato cívico que mobilizou a comunidade a população acompanhou na praça central e nas ruas vibrando com o evento, alunos, fanfarras, pessoas da comunidade em todos os setores de atividades enriquecerão a tarde da grande data, um desfile de pessoas mostrando o valor para com a comemoração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - Centro

CONTRATO Nº 118-2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Pelo presente contrato administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, estado do Paraná. CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Cleber Geraldo da Silva inscrito no CPF sob o nº 76.970.318/0001-67 , RG nº 037.233.919-07, doravante denominado contratante; e a empresa: **SERGIO APOLINARIO GONÇALVES-ME**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o nº 02.632.978/0001-00 com sede Rua Deputado Branco Mendes, 51, Bairro – Centro – CEP -86.690-000 – Município de Colorado - PR, neste ato representada pelo(a) sócio(a)Representante Legal – Sr. Sergio Apolinário Gonçalves, portador do RG nº 10.825.735 –SSP/SP inscrito no CPF sob o nº 280.172.859-49, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

DO OBJETO: O objeto desta ata é o registro de preço para Aquisição de eletrodomésticos/eletroeletrônicos e mobílias, para atendimento as necessidades administrativas dos Departamentos Municipais, na constituição, reforma e organização de seus espaços.

VALOR: R$ **9.171,48**(NOVE MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 meses.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - Centro

CONTRATO Nº 114-2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Pelo presente contrato administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, estado do Paraná. CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Cleber Geraldo da Silva inscrito no CPF sob o nº 76.970.318/0001-67 , RG nº 037.233.919-07, doravante denominado contratante; e a empresa: **TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o nº 39.800.318/0001-04 com sede Rua pioneiro Antonio Bernardes, 588, Sala 01, Bairro –jardim Dias II – CEP -87.025-859 – Município de Maringá - Pr, neste ato representada pelo(a) sócio(a)Proprietária Sra: Thais C. Pazinato Santos, portador do RG nº 9.779.829-0, inscrito no CPF sob o nº 010.101.709-02, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

DO OBJETO: O objeto desta ata é o registro de preço para Aquisição de eletrodomésticos/eletroeletrônicos e mobílias, para atendimento as necessidades administrativas dos Departamentos Municipais, na constituição, reforma e organização de seus espaços.

VALOR: R$ **22.579,00**(VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 meses.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - Centro

CONTRATO Nº 119-2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Pelo presente contrato administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, estado do Paraná. CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Cleber Geraldo da Silva inscrito no CPF sob o nº 76.970.318/0001-67 , RG nº 037.233.919-07, doravante denominado contratante; e a empresa: **SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o nº 37.338.161/0001-08 com sede Rua Das Industria, 56, Bairro – Parque Iroí – CEP -87.180-000 – Município de Presidente Castelo Branco - PR, neste ato representada pelo(a) sócio(a)Representante Legal – Sr. João Marcelo Gonçalves, portador do RG nº 5.188.823-5 –SSP/PR inscrito no CPF sob o nº 899.009.019-91, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

DO OBJETO: O objeto desta ata é o registro de preço para Aquisição de eletrodomésticos/eletroeletrônicos e mobílias, para atendimento as necessidades administrativas dos Departamentos Municipais, na constituição, reforma e organização de seus espaços.

VALOR: R$ **2.760,00**(DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 meses.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - Centro

CONTRATO Nº 116-2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Pelo presente contrato administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, estado do Paraná. CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Cleber Geraldo da Silva inscrito no CPF sob o nº 76.970.318/0001-67 , RG nº 037.233.919-07, doravante denominado contratante; e a empresa: **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76 com sede Rua Mathias Alonso, 505, Bairro – Jd Novo Oasis – CEP -87043-590 – Município de Maringá - Pr, neste ato representada pelo(a) sócio(a)Representante Legal – Sra: Sueli de Assis, portador do RG nº 10.220.114 – SESP/SP, inscrito no CPF sob o nº 562.661.629-20, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

DO OBJETO: O objeto desta ata é o registro de preço para Aquisição de eletrodomésticos/eletroeletrônicos e mobílias, para atendimento as necessidades administrativas dos Departamentos Municipais, na constituição, reforma e organização de seus espaços.

VALOR: R$ **728,00**(SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 meses.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - Centro

CONTRATO Nº 113-2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Pelo presente contrato administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, estado do Paraná. CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Cleber Geraldo da Silva inscrito no CPF sob o nº 76.970.318/0001-67 , RG nº 037.233.919-07, doravante denominado contratante; e a empresa: **A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o nº 33.072.590/0001-17 com sede Rua Ezequias Lemes de Carvalho, 187, Sala 02, Bairro –Centro – CEP -87.600-000 – Município de Nova Esperança - Pr, neste ato representada pelo(a) sócio(a)Proprietária Sra: Angélica Romano da Silva Ambrozio, portador do RG nº 7.566.188-6, inscrito no CPF sob o nº 021.681.069-83, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

DO OBJETO: O objeto desta ata é o registro de preço para Aquisição de eletrodomésticos/eletroeletrônicos e mobílias, para atendimento as necessidades administrativas dos Departamentos Municipais, na constituição, reforma e organização de seus espaços.

VALOR: R$ **11.133,60**(onze mil, cento e trinta e três reais e sessenta centavos).

PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 meses.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA

ATA SRP: Nº 297/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 43/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA: HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA

CNPJ: 29.391.476/0001-82

OBJETIVO: Aquisição de tablet de acordo com a resolução Sesa nº 773/2019 para os agentes comunitários de saude do Município de Colorado.

VALOR DO CONTRATO: trinta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos

ITENS DA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33121230	TABLET TELA 10 OU MAIOR - MEMÓRIA RAM 4 GB MÍNIMO, ARMAZENAMENTO INTERNO: 32 GB OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO EXTERNO: 32 GB OU SUPERIOR, PROCESSADOR, OCTACORE OU SUPERIOR, CÂMARA FRONTAL ATÉ 8 MPX OU SUPERIOR, CONECTIVIDADE: WIFI, 3 G, 4 G, BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL;. PROPRIETÁRIO.	UND	33	R$ 977,9900	32.273,67	STROND P30 STROND P30
					TOTAL:	32.273,67	

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	09.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0007	Programa LOA - 0007
Projeto/Atividade	2024	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	3518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Homologado: 18/09/2023

Vigência: 19 de setembro de 2024

Colorado (PR), 19 de setembro de 2023.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 298/2023.

DISPENSA Nº: 065/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: INGÁ VEICULOS LTDA.

CNPJ: 01.994.951/0011-68.

OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA E MANUTENÇÃO DE BOMBA E SISTEMA DO ARLA DO CAMINHÃO ATEGO PLACAS SDU 6F12 - DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: 10.172,19 (DEZ MIL CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento Despesa
12.001.15.452.0005.2.036	Manter os serviços de limpeza pública e coleta de lixo	Ficha – 627 (fonte 1511) 33.90.30.39.99 – Outros materiais para manut. De veículos Ficha – 632 (fonte 1511) 33.90.39.19.99 – Outros serviços de manutenção e conserv. De veículos

Vigência: 60 (SESSENTA) DIAS.

Colorado - PR, 19 de Setembro 2023.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br

DECRETO Nº 040/2023

SUMULA: Cria o Conselho Municipal da Cidade (CMC), órgão colegiado de natureza deliberativa e consultiva que será o órgão responsável pelo acompanhamento, controle da implementação e gestão do Plano Diretor Municipal de Santa Inês e da outras providências.

Considerando o estabelecido no artigo nº 72 da Lei nº 478/2019.

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, prefeito do Município de Santa Inês, localizado no estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município, no que se refere o inciso VIII do Art. 46.

D E C R E T A

Art.1°- Fica criado o Conselho Municipal da Cidade (CMC), órgão colegiado de natureza deliberativa e consultiva que será o órgão responsável pelo acompanhamento, controle da implementação e gestão do Plano Diretor Municipal de Santa Inês.

§1º O Conselho será composto de 8 (oito) membros e seus respectivos suplentes, sendo: 3 (três) representantes da administração pública e 4 (quatro) representantes da sociedade civil e 1 (um) representante do Poder Legislativo.

§2º O Conselho deverá ter 1 (um) presidente, 1 (um) vice-presidente e 1 (um) secretário-geral, eleitos por maioria simples entre os membros do Conselho para o exercício de suas respectivas funções.

§3º O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos.

Art.2°- O Conselho Municipal da Cidade (CMC) do Município de Santa Inês, será composto pelos seguintes membros:

I – Representantes da Administração Pública:

Titular: Jaqueline Aparecida Andrade;

Suplente: Bruna Cristina da Silva.

Titular: Angelo Pedro Mota Pinto;

Suplente: Maria Angélica Galindo Giminiano.

Titular: Silvana Monteiro de Oliveira;

Suplente: João Candido Carvalho.

II – Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Cristina Aparecida de Freitas de Paula;

Suplente: Aroldo Bernardo Garcia.

Titular: Igor Henrique Meletti Camargo;

Suplente: Valmiro Vieira dos Anjos.

Titular: Liceria Pereira da Silva;

Suplente: Brauner Gadioli Borges.

Titular: Maria Aparecida Moreira;

Suplente: Cesar Antunes.

III - Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Mara Estela dos Santos;

Suplente: Cleuza de Freitas Lima.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aos 18 dia do mês de setembro de 2023.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

Aos 18 do 09 de 2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 41/2023, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:,

1) HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.391.476/0001-82 no valor total dos itens vencidos de R$ 32.273,67 (trinta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).

FORNECEDOR: HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ: 29.391.476/0001-82
Valor Total do Fornecedor: 32.273,67 (trinta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 32.273,67 (trinta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TABLET TELA 10 OU MAIOR - MEMÓRIA RAM 4 GB MÍNIMO, ARMAZENAMENTO INTERNO: 32 GB OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO EXTERNO: 32 GB OU SUPERIOR, PROCESSADOR, OCTACORE OU SUPERIOR, CÂMARA FRONTAL ATÉ 8 MPX OU SUPERIOR, CONECTIVIDADE: WIFI, 3 G, 4 G, BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL;. PROPRIETÁRIO.	STROND P30 STROND P30	UND	33	R$ 977,9900	R$ 32.273,6700

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 32.273,67 (trinta e dois mil , duzentos e setenta e tres e sessenta e sete)

1.1 Apresente Ata de Registro de Preços terá vigência até «Término_Vigência_Extenso» a contar da data de sua publicação.

1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas Na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administação a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferênci a do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesseda Administrada o e n as hipóteses do sartigos 77 e 78, da Lei Federal nº8.666/93,ou a pedid ojustificado do interessado.

1.5 As questões oriundas desta Ala e do procedimento licitatório qua a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Marcos Consalter de Mello, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s)Responsável(eis) Legal(is), qualificado(s) preambularmente, representandoa(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - Centro

CONTRATO Nº 122-2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Pelo presente contrato administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, estado do Paraná. CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Cleber Geraldo da Silva inscrito no CPF sob o nº 76.970.318/0001-67 , RG nº 037.233.919-07, doravante denominado contratante; e a empresa: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81 com sede Av. Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 17, Modulo13 e 14 - Bairro – Terminal Intermodal da Serra – CEP -29.161-414 – Município Serra -ES, neste ato representada pelo(a) sócio(a)Representante Legal – Sr. Lucas Griebeler Sandi, portador do RG nº 09146557954 –SSP/SC inscrito no CPF sob o nº 091.465.579-54, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

DO OBJETO: O objeto desta ata é o registro de preço para Aquisição de eletrodomésticos/eletroeletrônicos e mobílias, para atendimento as necessidades administrativas dos Departamentos Municipais, na constituição, reforma e organização de seus espaços.

VALOR: R$ **12.143,92**(DOZE MIL, CENTO E QUARENTA E TRES REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 meses.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

Aos 18 do 09 de 2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 41/2023, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:,

1) IVANI SUE ELLEN BARBOZA & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 48.957.221/0001-89 no valor total dos itens vencidos de R$ 79.760,00 (setenta e nove mil, setecentos e sessenta reais).

2) A RODRIGO VOLPATO DEMORI-ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.677.887/0001-76 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: A RODRIGO VOLPATO DEMORI-ME - CNPJ: 28.677.887/0001-76
Valor Total do Fornecedor: 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

LOTE 2 Lote 2
Valor Total do Lote: 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MUDAS DE ÁRVORES VARIEDADE RESEDÁ	PROPRIA	UND	500	R$ 10,5000	R$ 5.250,0000

FORNECEDOR: IVANI SUE ELLEN BARBOZA & CIA LTDA - CNPJ: 48.957.221/0001-89
Valor Total do Fornecedor: 79.760,00 (setenta e nove mil, setecentos e sessenta reais).

LOTE 1 Lote 1
Valor Total do Lote: 79.760,00 (setenta e nove mil, setecentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	Tognaredi ESMERALDA	M2	8000	R$ 9,9700	R$ 79.760,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 85.010,00 (oitenta e cinco mil , dez)

1.1 Apresente Ata de Registro de Preços terá vigência até «Término_Vigência_Extenso» a contar da data de sua publicação.

1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas Na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administação a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferênci a do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesseda Administrada o e n as hipóteses do sartigos 77 e 78, da Lei Federal nº8.666/93,ou a pedid ojustificado do interessado.

1.5 As questões oriundas desta Ala e do procedimento licitatório qua a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Marcos Consalter de Mello, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s)Responsável(eis) Legal(is), qualificado(s) preambularmente, representandoa(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Licitação
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA Nº. 043/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs E MEIs
EDITAL COM PREFERENCIA NO AMBITO REGIONAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, realizará DISPENSA ELETRÔNICA nº. 043/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para **Contratação de empresa para Formação Continuada e Assessoria para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Conselheiros Tutelares, Atores da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, para atender as demandas do Departamento de Educação, conforme especificados** no (s) Anexo (s) que acompanha (m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021: **Dia 28 de setembro de 2023 às 08h00 horas**, em sessão pública eletrônica a partir das 08:00 horas (horário de Brasília- DF) através do site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, através do link https://www.gov.br/compras/pt-br

O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA, ou http://177.185.208.165:8085/portaltransparencia/licitacoes poderá ser solicitado no e-mail licitacao@cruzeirodosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul, 20 de setembro de 2023.

Marcos Cesar Sugigan
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 65/2023.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação da publicação da ratificação da Dispensa nº 065/2023, publicado no jornal o regional nº 3428 em 19/09/2023, página 04, da referida data.

Onde se lê:

VALOR: 7.148,41 (SETE MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

Leia-se:

VALOR: 10.172,19 (DEZ MIL CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

Colorado, 19 de Setembro de 2023.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU e, de outro, a empresa **CTR ITAMBÉ - SANEAMENTO LTDA**, ambos já qualificados no contrato administrativo nº 13/2023, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com a finalidade de promover o aditamento do objeto, de forma que o(a) contratado(a) manifesta expressamente sua concordância quanto à alteração, a qual fica devidamente autorizado pelo contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamenta-se, o presente aditivo, em pedido formulado pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal, com base no disposto no art. 65, inciso I, "b" da Lei nº 8.666/93 e §1º do mesmo art. 65.

CLAÚSULA TERCEIRA – Com base no acréscimo, no valor de R$ 6.618,75 (seis mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), em relação ao valor contratual, fica definido o novo valor contratual no montante de R$ 33.093,75 (trina e três mil, noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Declaram as partes, ainda, que permanecerão inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 20 de setembro 2023

De acordo:

CONTRATANTE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2023.09.20 16:38:32 -03'00'

CONTRATADA: BERNARDO LOPES MANNRICH:00535739940

TESTEMUNHAS:

ADALBERTO WILIAN FERRACIN DA SILVA:04196508901 Assinado de forma digital por ADALBERTO WILIAN FERRACIN DA SILVA:04196508901 Dados: 2023.09.20 16:00:16 -03'00'

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 53/2023

DATA: 19/09/2023 **PROTOCOLO:** 79 / 2023 **PROCESSO:** 79

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: BELMED CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 81.459.398/0001-20 **Insc. Estadual:** ISENTO
Endereço: AV 4 DE DEZEMBRO, 1639
Bairro: CENTRO **Cidade:** Paranacity - PR **CEP:** 87.660-000
Telefone:

OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de perícias médica e homologação de atestados médicos, para atender as exigências o decreto nº 389 de 08 de janeiro de 2019.

JUSTIFICATIVA

Considerando o Documento de Formalização de Demanda do Gestor de Recursos Humanos em que justificadamente solicita a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de perícias médica e homologação de atestados médicos, para atender as exigências o decreto nº 389 de 08 de janeiro de 2019, pelo valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme proposta constante dos autos;

Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;

Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, resolve:

AUTORIZAR a contratação da empresa BELMED CLINICA MÉDICA LTDA para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de perícias médica e homologação de atestados médicos, para atender as exigências o decreto nº 389 de 08 de janeiro de 2019, pelo valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
16002041220021221533903900000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	20185	SERVIÇOS DE PERICIA MÉDICA E HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICO	UN	30.00	500,00	15.000,00

Total: 15,000.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2023
ID CONTRATO 1567

PROCESSO ADM 79-2023
CERTAME DISPENSA 53-2023
CONTRATO 105/2023

CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: BELMED CLINICA MÉDICA LTDA

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de perícias médica e homologação de atestados médicos, para atender as exigências o decreto nº 389 de 08 de janeiro de 2019**.

DO VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.002.04.122.0021.2215.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA: vigência 19 de setembro de 2023 a 19 março de 2024.

FISCAL DE CONTRATO: Eliabe da Silva Cardoso – Gestor de Recursos Humanos

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Aviso de Dispensa Licitação Nº 72/2023

(Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)

Dispensa: **Participação - Ampla concorrência (Lei Complementar 123/2006), nos termos do Art. 49, II da LC 123/06**

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, com sede na Praça Santa Cruz, nº 249, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, ora denominado licitador, torna público aos interessados, que realizará processo de dispensa de licitação objetivando a:

Objeto: Contratações de empresa especializada em prestação de recuperação no Caminhão Mercedes Benz ATEGO 3026 – veículo este de propriedade da Secretaria de Serviços Públicos do Município de São Jorge do Ivaí, Conforme quantidades e especificações constante no orçamento anexo.

1 – Julgamento: ( ) Unitátio (x) Global

2 - Valor máximo estimado para a contratação é de **R$ 53.500,00 (Cinquenta e tres mil e quinhentos reais).**

3 - A publicação deste aviso vem de encontro com a necessidade de atender ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021[1], afim de obtenção de propostas adicionais.

4 - **Data e horário de abertura da sessão de recebimento de documentos e julgamento das propostas: 14:00 horas do dia 28 de setembro de 2023, na Praça Santa Cruz, nº 249, edifício em anexo, "sala de compras e licitações", CEP 87.190-000 – São Jorge do Ivaí/Pr.**

5 **- Dos documentos mínimos a serem apresentados (somente do vencedor):**

5.1. Documentação exigida no art. 62 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dentre eles – jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira, compreendendo:

a) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
d) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual, municipal do domicílio ou sede do licitante;
e) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
f) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
h) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.2. Os documentos exigidos acima somente serão exigidos do(s) licitante(s) vencedores, os quais terão o prazo de até 24 horas para apresentação, após serem declarados vencedores do certame.

6. Da apresentação das propostas:

[1] § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, ***pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis***, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. (sem grifo, negrito e itálico no original)

6.1. As licitantes interessadas em participar do presente processo, deverão apresentar suas propostas na data e horário previsto no item 4 deste aviso. As propostas deverão serem apresentadas com valores inferiores ao valor previsto no item 2 deste aviso, sob pena de desclassificação da proposta.

6.1.1. As empresas que forneceram seus orcamentos para fins de composição do valor de referência deste processo poderão apresentar novas propostas com valores inferiores ao previsto no item 2 deste aviso, onde em caso contrario para fins de julgamento serão considerados os valores já apresentados.

6.1.2. Caso não haja a participacao de nenhum licitante, será considerado para fins de julgamento as propostas já constantes no processo.

6.2. A proposta deverá conter, valor unitário, total, quantidade, unidade, marca ou origem (nos casos de serviços), número do CNPJ, endereço, telefone, prazo de validade não inferior a 60 dias, nome e assinatura do responsavel legal. Deverá ser apresentada preferencialmente digitada ou datilografada, e não deverá conter rasuras.

6.3. Será admitida, em todas as etapas da licitação, a presença de somente um representante de cada proponente.

6.4. Junto com a proposta deverá sera apresentado:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado de última alteração contratual se for o caso, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; Registro comercial, no caso de empresa individual; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício e CCMEI no caso de MEI. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato e registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documento com a indicação do representante (atrvés de credenciamento ou procuração), com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente. Mesmo sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o participante deverá apresentar a cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação com foto.

6.5. Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, onde serão aceitos valores com até duas casas após a virgula.

6.6. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular será feita pela comissão de licitação ou por cartório (caso a licitante deseje), mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

6.6.1. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade.

7. Justificativa do processo na modalidade presencial

7.1. O processo na forma eletrônica amplia sobremaneira a participação de licitantes nos certames. Entretanto, devido a recente promulgação da Lei 14.133/2021 o Municipio de São Jorge do Ivaí/Pr não dispõe ainda de sistema eletrônico para realização dos processos eletrônicos em conformidade com o que preve a referida legislação. Sendo assim devido a necessidade da contratação, o municipio adotará a forma presencial[2] para o referido processo, a fim de não prejudicar os andamentos dos serviços públicos do município.

7.2. Sendo assim nos termos do Art 17, § 5º, a sessão pública de apresentação de propostas será gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento.

8. Justificativa para não adoção de certame destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte

8.1. Ausência do número minimo de licitante enquadrados nos termos do Art. 49, II da Lei Complementar 123/2006.

9. Dotação orçamentária:

9.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços deste processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

13.002.26.782.0028.2.027 – Manutenção da Malha Viaria
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Juridica

10. Em caso de dúvida, os interessados deverão contatar a comissão de licitação, no endereço: Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44) 3243-1157, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 20 de setembro de 2023.

Anderson Antonio Crivelaro
Presidente da Comissão de Licitação

COHAPAR — PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

Informe - Seleção de famílias para o empreendimento de 10 unidades habitacionais do programa Casa Fácil - Financiamento Cohapar em Floraí /Pr.

A Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR em parceria com a Prefeitura Municipal de Florai no dia 18 de Setembro de 2023, informa a seleção de famílias para o empreendimento de 10 unidades habitacionais do programa Casa Fácil Paraná Vida Nova,- Modalidade aberta em Florai/PR. Neste momento, a Companhia de Habitação do Paraná e a Prefeitura Municipal de Floraí estão convocando as primeiras 20 famílias classificadas para Reunião de apresentação de Programa e orientação sobre a documentação a ser apresentada posteriormente para comprovação das informações declaradas no Cadastro. O contato com as famílias está sendo feito por telefone, whatsapp, e-mail ou por visita domiciliar.

Esta modalidade do programa estadual de habitação é voltada ao atendimento de Famílias em situação de vulnerabilidade social que possuam rendimento bruto familiar não superior a 03 salários mínimos, em empreendimentos habitacionais financiados pelo Fundo de Combate Estadual da Pobreza (Fecop).

O processo de enquadre/classificação das famílias sob os critérios sociais e normativos do programa foi realizado pela COHAPAR, com base nas informações prestadas entre as datas de 02/05/2021 a 02/05/2023 no Sistema de Cadastro Habitacional de Pretendentes.

— Foram considerados aptas as inscrições que cumpriram os requisitos:

- Famílias com renda formal mensal familiar não superior a 3 salários mínimos;
- Não ser proprietário, cessionário, estar comprometido ou ter direito de compra de outro(s) imóvel(is) residencial(is) urbano concluído ou em construção no município do imóvel pretendido para aquisição ou no município de domicílio ou no município de exercício de ocupação principal; não possuir financiamento ativo nas condições estabelecidas pelo Sistema Financeiro de Habitação – SFH em território nacional;

Além dos critérios citados acima, as famílias deverão comprovar vínculo com o município de Floraí, seja de residência ou trabalho, por no mínimo 12 meses, através de algum dos documentos indicados.

Para a classificação de prioridade social de atendimento, utilizou-se os critérios:

- Residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do ente público;
- Compõe núcleo familiar com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por auto declaração;
- Compõe núcleo familiar das quais façam parte pessoa(s) com deficiência, desde que comprovada com a apresentação de atestado médico;
- Inscrito no programa Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovadas por declaração do ente público;
- Compõe núcleo familiar dos quais façam parte crianças e adolescentes;
- Compõe núcleo familiar com ônus excessivo de aluguel, comprovado por recibo ou contrato de aluguel e declaração de renda.

Foi somado 1 ponto para cada critério, obtendo-se uma pontuação entre 0 e 6 em cada família apta. A pontuação foi utilizada de forma decrescente para a definição da ordem de prioridade de atendimento. A idade do titular do cadastro foi usada para desempate.

Foram observadas as cotas de 20% para famílias com mulheres chefes de famílias (Lei Estadual 15.301/2006), 5% de famílias com deficiências entre seus membros (Lei Estadual 8.419/2015 e Lei Federal 13.146/2015), 4% para famílias com mulheres protegidas pela Lei Maria da Penha (Lei Estadual 8.007/2014) e 3% para idosos na condição de titular e/ou cônjuge (Lei Federal 10.741/2003).

O processo é transparente a toda a população e submetido aos órgãos de controle adequados.

Dúvidas podem ser esclarecidas através Secretaria Municipal de Assistência Social de Floraí (44) 3242-8300 e na Companhia de Habitação do Paraná, através do Escritório Regional de Maringá (44) 3219-5300, da Divisão de Pesquisa (41) 3312-5898..

As famílias que não comprovarem as informações declaradas no cadastro podem ser desclassificadas ou reclassificadas. Em caso de declarações comprovadamente falsas, ficam sujeitas às sanções civis, administrativas e criminais previstas em Lei, conforme art. 299 do Código Penal Brasileiro. Denúncias podem ser formalizadas pelos canais oficiais da Cohapar: Ouvidoria <http://www.cohapar.pr.gov.br/Ouvidoria> e Fale Conosco <http://www.cohapar.pr.gov.br/Formulario/Fale-Conosco-Cidadao>.

1º Chamamento: 20/09/2023

FAMÍLIAS PRÉ-SELECIONADAS (Convocadas para Reunião de Apresentação de Programa e solicitação da documentação comprobatória);

Os 10 PRIMEIROS SÃO OS TITULARES , para pleitear vaga no EMPREENDIMENTO OS NÚMEROS DE 11 À 20, SUPLÊNCIA;

Data da reunião: 29/09/2023

Local: Paço Municipal Osvaldo da Silva – Auditório Jonas Barreira do Amaral- Rua Presidente Getúlio Vargas 177 – Floraí -

Horário: 9:00 horas.

*Listagem de Famílias

NOME	3 ÚLTIMOS DÍGITOS DO CPF	NOME DO CÔNJUGE	3 ÚLTIMOS DÍGITOS DO CPF
MARIA DAS MERCES SILVESTRE	8-01		
DANIELE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA	9-00		
MONICA PRATES	9-06		
FABIANA DOS SANTOS	9-18	EVERTON ROSA DE SOUZA	9-21
GISLAINE PAULINO DOS SANTOS	9-32		
FLÁVIA BARBOSA DE OLIVEIRA	9-03		
GABRIELA FIRMINO DA SILVA	9-84		
LUIS PEREIRA	9-12		
MARIA APARECIDA DA SILVA	8-58		
CELINA ZULMIRA DOS SANTOS MARQUES	9-31		
DALVA DE SOUSA	8-40		
MARIA APARECIDA DIAS	9-87		
MARLENE DE SOUZA	9-02		
PAMELA GOMES MORAES	9-62		
ANDRÉA FERREIRA DOS SANTOS	4-47	JOÃO ROZALVO DOS SANTO	9-13
FABIANA CRISTINA SOUZA DA SILVA MODESTO	9-51	JEAN MARTINS DE SOUZA	9-06
MARIA JULIA GOMES	9-00		
MARIA EDUARDA PEREIRA BARBOSA	9-25		
CLEIDE ANTONIO BARBOZA	9-94		
ELZA PEREIRA DOS SANTOS	9-00		

Documentos a serem apresentados (obrigatórios para enquadramento no programa):

1) Ficha Cadastro Pessoa Física (a ser preenchida e assinada no ato do atendimento na COHAPAR).
2) Declaração Negativa de Propriedade de Imóvel Residencial (a ser preenchida e assinada no ato do atendimento na COHAPAR).
3) Documentos Pessoais:
A) RG, do casal, se for o caso;
B) CPF, do casal, se for o caso;
C) Comprovante de Estado Civil:
I) Se Solteiro: Certidão de Nascimento;
II) Se Casado: Certidão de Casamento;
III) Se União Estável: Certidão Civil do Casal, mais Declaração de União Estável;
IV) Se Divorciado e/ou Separado Judicialmente: Certidão de Casamento com a devida Averbação;
V) Se Viúvo: Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do Cônjuge.
4) Comprovante de Endereço:
A) Conta de água, luz, telefone, internet, cartão de crédito, carnê de loja, etc;
B) Em caso de aluguel, poderá comprovar com recibo/contrato de aluguel.
5) Comprovante de Renda Familiar (do casal, se for o caso):
A) Se Registrado: 3 (três) últimos Holerites/Contracheques/Recibos de Pagamento de Salário, e CTPS (Carteira de Trabalho) do casal, se for o caso;
B) Se Aposentado/Pensionista: 3 (três) últimos Extratos de Pagamento/Recebimento do INSS e Carta de Concessão do Benefício, do casal, se for o caso;
C) Se Declarar Imposto de Renda: última Declaração do Imposto de Renda, do casal, se for o caso;
6) Certidão do Cartório de Registro de Imóveis de Floraí - PR de que não possui outro imóvel.
7) Comprovação de vínculo com o município;
A) Declaração de ente municipal ou responsável por política pública;
B) Declaração de empregador;
C) CTPS;

*Documentos complementares poderão ser requisitados posteriormente.

Documentos a serem apresentados (obrigatórios para fins de comprovação de enquadramento em cotas e/ou critério/pontuação social):
1) Pessoa com Deficiência (se for o caso): Laudo Médico Atestando a Deficiência (com CID, carimbo e assinatura do médico).
2) Residente em Área de Risco (se for o caso): Declaração da Prefeitura ou da Defesa Civil.
3) Mulher Atendida pela Lei Maria da Penha (se for o caso):
A) Boletim de Ocorrência, expedido pelo Distrito Policial;
B) Certidão Emitida pelo Poder Judiciário da Ação Penal Instaurada;
C) Relatório Elaborado por Assistente Social;
D) Comprovação de Tramitação de Inquérito Policial ou Certidão de Tramitação de Ação Penal.

4) Família que Recebe BPC ou Bolsa Família (se for o caso): Comprovante de recebimento do benefício, do último mês, ou Declaração do Órgão responsável pelo Programa.
5) Família com Ônus Excessivo de Aluguel (se for o caso): Comprovante de pagamento de aluguel (recibo) e/ou Contrato de Aluguel (aplicável *APENAS* nos casos de renda bruta familiar de no *MÁXIMO* 3 salários mínimos e que o valor do aluguel seja maior que 30% da renda bruta familiar).
6) Família com Criança e/ou Adolescente na Residência (se for o caso):
Certidão de Nascimento e/ou RG dos filhos menores de idade.

*Documentos complementares poderão ser requisitados posteriormente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PORTARIA Nº 086/2023

Súmula: *Dispõe sobre a nomeação dos integrantes da Comissão de apreciação dos requerimentos de isenção de IPTU no âmbito do Município de Floraí – Estado do Paraná, conforme disciplinado no art. 7.º da Lei Municipal de n.º 965/2005, e dá outras providências.*

Edna de Lourdes Carpine Contin, Prefeita do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal;

Art. 1º - Nomear os membros que integrarão a Comissão de Apreciação dos Requerimentos de Isenção do IPTU – exercício de 2023, conforme disciplinado no art. 7.º da Lei Municipal de n.º 965/2005, de 24/06/2005, que dispõe sobre a Isenção de IPTU, no âmbito do Município de Floraí – Estado do Paraná.

Servidores Públicos Municipais

Nome	CPF/MF
Lígia Zuleica Rodrigues Ruiz Maranho	014.512.599-80
Kele Cristhine Martins Jiopato	019.461.749-12
Bruna Carla Fernandes	086.391.109-99

Munícipes de Conduta Ilibada

Nome	CPF/MF
Márcio Rogério Barbosa	025.820.919-44
Clotilde Alecio Secco	040.599.449-47

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Floraí/PR., 19 de setembro de 2023.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2023.09.19 17:01:13 -03'00'
Edna de Lourdes Capiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023.
CARACTERISTICA: Tradicional (Contrato).

CONTRATANTE: Município de São Jorge do Ivaí/Pr.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos, poste, luminárias, conjuntos ornamentais e prestação de serviço de retirada/relocação/implantação e rebaixamento de postes no município de São Jorge do Ivaí/Pr. Conforme descritivos e quantidades constantes no Edital de Licitação.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 126.930,00 (cento e vinte seis mil, novecentos e trinta reais).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME
Recebimento das propostas/documentos: Até às 09h 00min do dia 06 de setembro de 2023.
Sessão pública/lances: Às 09h 10min do dia 06 de setembro de 2023.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
ADJUDICAÇÃO: Por grupo

MODO DE DISPUTA: Aberto

BENEFÍCIO PARA LICITANTES ENQUADRADOS COMO MICRO E PEQUENAS (ME) EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP): Licitação ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP.

ENDEREÇOS:
Local da realização da sessão: https://bll.org.br/
E-mail oficial: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br
Telefone: (44)3243-1157

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:
Portal de Transparência do Município: ttp://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=136 Diário Oficial do Município - Jornal O Regional de Nova Esperança/Pr e http://www.oregionaljornal.com.br/ Mural das Licitações Municipais - www.tce.gov.br

São Jorge do Ivaí, Paraná, 20 de setembro de 2023.

ROGÉRIO BORIÇA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 237/2023

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, 12 (doze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Joseli de Souza Zanetoni de Paula	Assessor I	20/07/2022 a 19/07/2023	18/09/2023 a 29/09/2023

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 18 de setembro de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 238/2023

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE LICENÇA
Luzinete Alves de Oliveira Agostini	Professora 20 horas	01/02/2014 a 31/01/2019	20/09/2023 a 18/12/2023

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 19 de setembro de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 239/2023

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE LICENÇA
Neli Aparecida da Silva	Auxiliar Educacional	01/04/2014 a 31/03/2019	20/09/2023 a 18/12/2023

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 19 de setembro de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 008/2023

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº008/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADA: PATRICIA DE JESUS LOPES GONZALES
Fundamentação: Artigo 5º inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2021
Objeto do aditivo: Prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado, que passa a vigorar com o prazo de 06 meses (22/09/2023 a 21/03/2024), com possibilidade de prorrogação.
Data da assinatura do aditivo: 20 de setembro de 2023.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 007/2023

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº007/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADA: ANDREIA CARLA GUESSO MINELLI
Fundamentação: Artigo 5º inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2021
Objeto do aditivo: Prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado, que passa a vigorar com o prazo de 06 meses (22/09/2023 a 21/03/2024), com possibilidade de prorrogação.
Data da assinatura do aditivo: 20 de setembro de 2023.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 140/2023.
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 52/2023.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de materiais de expediente e papelaria, afim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Jorge do Ivaí/Pr, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I constantes no Edital e seus anexos.

Considerando que as quantidades e os valores estão divergentes com o menor preço gerado pelo sistema betha, será corrigido no Edital de Licitação.

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI/PR resolve **suspender** a sessão da licitação que está prevista para 09:00 horas do dia 22 de setembro de 2023.

Em razão da complexidade dos assuntos a serem alterados, a suspensão será publicada no site no município e no jornal O Regional.

Sanadas todas as questões a nova data será republicada nos mesmos veículos de comunicação anteriores divulgados este Edital e o prazo será recontado nos temos do Art. 21, §4º da Lei 8.666/93.

Maiores informações pelo telefone (44) 3243 1157 ou pelo e-mail: *licitacao@pmsjiva.pr.gov.br*

São Jorge do Ivaí, Paraná, 20 de setembro de 2023.

Anderson Antonio Crivelaro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai – PR – E-mail: pmsjivai.pr.gov.br

DECRETO Nº 120/2023

SÚMULA: Altera a composição do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná, criado pelo Decreto Municipal nº 114/2022, de 14/07/2022, passa a ter a seguinte composição:

NOME	CARGO
Suelen Panont Barbosa Crubelati	Assistente Social
Zilda Cirino Leme Ramires	Assistente Social
Iramaia C. Labegalini Rigolin	Psicóloga
Laiane Raquel Silvério	Coordenadora Pedagógica
Angela A.Pereira dos Santos	Coordenadora Pedagógica
Marcia Regina Zaupa Uhdre	Auxiliar administrativa
Ironice Lopes Pereira	Coordenadora Pedagógica
João Mário Bovo	Odontólogo
Vilma Rita Pasinato Damázio	Nutricionista
Juliana Kathy de Souza Crubelati	Enfermeira
Sueli Hitomi Marubayashi	Enfermeira
Valdélia A. da Silva Rodrigues	Professora

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 19 de setembro de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito

Conselho Municipal de Saúde — CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ
E-mail: cmssaojorgedoivai@bol.com.br
Rua Duque de Caxias, 193 – Fone: 44-3243.1115
CEP:87190-000 - SÃO JORGE DO IVAI –PR

RESOLUÇÃO Nº 008/2023

Súmula: Composição do Conselho Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí- PR

O Conselho Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí, por meio desta, seguindo a paridade prevista nas Resoluções n° 33/92 e 333/03 do Conselho Nacional de Saúde, e pela Lei Municipal 015/2013 de 14/07/2013 informa:

Art. 1°- Ficam nomeados os cidadãos relacionados a seguir para compor o Conselho Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí:

Representantes de usuários do SUS:

Representantes de Entidades e Movimentos Sociais:

I- Representantes de Entidades Religiosas Evangélicas - COPLESJIO
- Titular: **Claudio Moreira de Souza - CPF 73893145915**
  Suplente: **Marcelo Ferreira da Silva - CPF 13146500841**
- Titular: **Mário Silvério - CPF 04574206934**
  Suplente: **Andressa Maurici Roman - CPF 04428596944**

II- Representantes de Movimentos da Igreja Católica - PASTORAL FAMILIAR/DIZIMISTAS
- Titular: **Nanci Mazotti Vieira - CPF 03706098911**
  Suplente: **Antonia Domingues de Oliveira - CPF 04671484900**
- Titular: **Edinéia Sossai Pixinin - CPF 61114952915**
  Suplente: **Adalto Lopes Duenha - CPF 60454008953**

III- Representantes da Associação Educacional, Assistencial e Cultural - ATOS DE AMOR
Titular: **José Osmar Lopes - CPF 81523157968**
Suplente: **Artur Cardoso Colombo - CPF 10288707958**

IV- Representantes do Sindicato e Trabalhadores Urbanos e Rurais
Titular: **Luiz Carlos Malvestio - CPF 08664021953**
Suplente: **Dalva Martins Malvestio - CPF 60453842968**

Representantes de Profissionais da Saúde:

I- Representantes do SINDACS:
Titular: **Juliana Pereira dos Santos - CPF 06539792905**
Suplente: **Eliana Zanchieta Bernardes Mariano - CPF 04777799999**

II- Representantes do CRN/COREN
Titular: **Vilma Rita Pasinato Damázio - CPF 04126051988**
Suplente: **Ana Cláudia Contieri Sossai - CPF 06108289910**

III- Representantes do CRF/CRFa
Titular: **Nathalie Damázio Rezende - CPF 05859051930**
Suplente: **Carina Fontana Muzulan Munhoz - CPF 05175493957**

Representantes da Gestão Municipal:

I- Instituição de Origem: Secretaria de Saúde
Titular: **Wesley Rodrigo Mulati - CPF 02796946959**
Suplente: **Izolete Piccinin Biliato - CPF 62632922968**

II- Instituição de Origem: Secretaria da Fazenda
Titular: **Fábio Luciano Stegani - CPF 52952290920**
Suplente: **Rodrigo José Trevisan - CPF 06561112911**

III- Instituição de Origem: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: **Antonia Aparecida Augustine da Costa - CPF 00586164979**
Suplente: **Celia Carlos de Oliveira - CPF 76444040906**

Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Ivaí, 19 de setembro de 2023

Claudio Moreira de Souza
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

REAVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 09/2023
PROCESSO Nº. 20/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ BASSI NETO, no exercício das suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **10 de Outubro de 2023**, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min** (horário de Brasília - DF), através do site www.comprasgovernamentais.gov.br objetivando a AQUISIÇÃO DE **01 (UMA) MINI CARREGADEIRA** NOVA, CONFORME CONVÊNIO/MAPA Nº. 915053/2021, PARA O DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, conforme especificação do Termo de Referência e no Edital do Pregão (Eletrônico) nº. 09/2023.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.uniflor.pr.gov.br – Portal da Transparência, e www.comprasgovernamentais.gov.br.

UNIFLOR, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 52206/2020

Pregão Presencial nº 15/2020
Processo Administrativo nº52/2020
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratado: INGÁ DIGITAL LTDA - ME
Objeto: 3º termo aditivo de prazo ao contrato nº 017186, para a Prestação de serviços especializada para realizar os sérvios de implantação, treinamento, manutenção mensal, suporte, licença de uso e data center de hospedagem de sistema informatizado de gerenciamento, celebrado entre o Município de São Jorge do Ivaí.
Valor Aditado: R$ 12.905,64 (Doze mil, novecentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos) divididos em 12 (doze) parcelas mensais R$ 1.075,47 (Um mil, setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
Fundamentação Legal: Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Vigência: 25/08/2023 a 25/08/2024
Data: 22 de agosto de 2023

1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
PAÇO MUNICIPAL "Oswaldo da Silva" - CNPJ/MF : 75.731.000/0001-60
Rua Pres. Getulio Vargas, 177 - Fone (044) 3242-8300
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 205/23

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023.

A SRA. EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1600/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

06 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
(238) 12.361.006.2.028 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00.00.00119 - MATERIAL DE CONSUMO — 0119 — 5.000,00

Total Suplementação: 5.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:
119 TRANSPORTE ESCOLAR/ESTADO — 5.000,00
Total dos Recursos — 5.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.
Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exerc.atual, cf especificações do excesso descrito no art. 2º
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 19 de Setembro de 2023

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF : 75.731.000/0001-60
Fone (044) 3242-8300

DECRETO Nº 000206/23

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001636/23 de 14 de Setembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 57.476,69 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA M. DE FAZENDA
04.01 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
603 04.01.04.129.0004.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL C — 45.476,69
604 04.01.04.129.0004.2.009-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — 12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
42 03.01.04.122.0003.2.070-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — 6.254,99
47 03.01.04.122.0003.2.070-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUF — 38.097,87
07 - SECRETARIA M. DE SAUDE
07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA
353 07.02.10.304.0007.2.036-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — 13.123,83

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 19 de Setembro de 2023

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 172/2023

Ficam revogadas as frações ideais das áreas de concessões intituladas Jardins/Praças, a qualquer título ou prazo, do Cemitério Público Municipal em situações irregulares ou que não tenham atendido às regras e/ou obrigações do Chamamento Público nº 02/2023 e dá outras providências.

Marcos José Consalter de Mello, Prefeito do Município de Colorado, no uso das atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO O Edital de Chamamento Público nº 02/2023, confeccionado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Municipal de Colorado, publicado em 02 de julho de 2023, com a aquiescência do Gestor Público Municipal;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO JULGADORA, datada de 30 de agosto de 2023, com sua respectiva publicação em data de 05 de setembro de 2023, anexo ao processo administrativo que trata do Plano de Revitalização do Cemitério Municipal de Colorado-Pr.

CONSIDERANDO o contido na Lei nº 2982/2022, de 1º de outubro de 2022 e no Decreto Regulamentador nº 146/2023, publicado no dia 23 de agosto de 2023, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Ficam REVOGADAS as eventuais CONCESSÕES REAIS DE USO, a qualquer título, espécie ou gênero, das frações ideais intituladas JARDINS/PRAÇAS do imóvel público denominado "Cemitério Público Municipal" de Colorado, que não tenham atendido às regras e obrigações do Chamamento Público nº 02/2023, publicado em 02 de julho de 2023, conforme decisão proferida pela COMISSÃO JULGADORA, datada de 30 de agosto de 2023, com sua respectiva publicação em data de 05 de setembro de 2023, da qual não houveram recursos.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria competente, realizar e executar as providências administrativas necessárias para a revitalização do Cemitério Público Municipal, com a devida reutilização desses espaços públicos cujas concessões foram revogadas, restando autorizado, ainda, o reaproveitamento dos das áreas intituladas JARDINS/PRAÇAS para novos sepultamentos, respeitadas as regras contidas na Lei nº 2982/2022 e Decreto Municipal nº 146/2023.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 20 de setembro de 2023.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

Aos 28 do 08 de 2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 31/2023, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata;

1) CORREA, SILVA E CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 78.152.493/0001-72 no valor total dos itens vencidos de R$ 343.819,51 (trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos).

2) BOSMAR DA CRUZ COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 44.921.688/0001-18 no valor total dos itens vencidos de R$ 314.233,00 (trezentos e quatorze mil, duzentos e trinta e três reais).

3) MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.196.520/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R$ 293.020,76 (duzentos e noventa e três mil e vinte reais e setenta e seis centavos).

4) D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.924.834/0001-87 no valor total dos itens vencidos de R$ 215.970,00 (duzentos e quinze mil, novecentos e setenta reais).

FORNECEDOR: CORREA, SILVA E CIA LTDA - CNPJ: 78.152.493/0001-72
Valor Total do Fornecedor: 343.819,51 (trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos).

LOTE: 1 Lote
Valor Total do Lote: 278,00 (duzentos e setenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ADAPTADOR DE TOMADA BENJAMIM T.COM 3 ENTRADAS MULTIPLICADOR TOMADAS 20A 125V	FORCE LINE DIVERSOS	UND	20	R$ 13,9000	R$ 278,0000

LOTE: 2 LOTE: 2
Valor Total do Lote: 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AGENDA ESPIRAL PRETA M 4 - 117MM X 164MM - CAPA DURA, C/ 160 FLS.	TILIBRA DIVERSOS	UND	10	R$ 49,0000	R$ 490,0000

LOTE: 4 LOTE: 4
Valor Total do Lote: 72,00 (setenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALFINETE DE SEGURANÇA CAIXA C/ 100 UNIDADES - ARTESANATO NIQUELADO	NYBC DIVERSOS	CX	5	R$ 24,0000	R$ 72,0000

LOTE: 11 LOTE: 11
Valor Total do Lote: 139,00 (cento e trinta e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARGILA VERMELHA PARA MODELAGEM EMBALAGEM 1 KG	B4AVA DIVERSOS	UND	10	R$ 13,9000	R$ 139,0000

LOTE: 12 LOTE: 12
Valor Total do Lote: 45,10 (quarenta e cinco reais e dez centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARGOLA PARA CHAVEIRO 25 MM - PACOTES C/100 UNI	DIY DIVERSOS	PCT	1	R$ 45,1000	R$ 45,1000

LOTE: 13 LOTE: 13
Valor Total do Lote: 147,50 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ATILHO AMARELO - ELASTICO LATEX DE BORRACHA PARA DINHEIRO - PACOTES C/500 UNIDADES	RED BOR DIVERSOS	PCT	5	R$ 29,5000	R$ 147,5000

LOTE: 14 LOTE: 14
Valor Total do Lote: 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARQUIVO MORTO EM PAPELAO OFICIO - 360MM X 133MM X 240MM.	TILIBRA DIVERSOS	UND	1080	R$ 11,0000	R$ 11.880,0000

LOTE: 16 LOTE: 16
Valor Total do Lote: 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO REMOVÍVEIS TIPO POST IT, MEDIDAS 38X50MM, CONTENDO 01 BLOCO - COLORIDO	TILIBRA DIVERSOS	UND	10	R$ 12,5000	R$ 125,0000

LOTE: 17 LOTE: 17
Valor Total do Lote: 70,00 (setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BASTAO DE COLA QUENTE (FINA) - 7,5 MM X 30 CM	MAKE + DIVERSOS	UND	50	R$ 1,4000	R$ 70,0000

LOTE: 18 LOTE: 18
Valor Total do Lote: 107,50 (cento e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BASTAO DE COLA QUENTE (GROSSA) - 11 MM X 30CM.	MAKE + DIVERSOS	UND	50	R$ 2,1500	R$ 107,5000

LOTE: 20 LOTE: 20
Valor Total do Lote: 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BARBANTE 4/6 FIOS MULTICOLOR (CORES A ESCOLHER)	EURORAMA DIVERSOS	ROLO	25	R$ 35,0000	R$ 875,0000

LOTE: 29 LOTE: 29
Valor Total do Lote: 25.908,75 (vinte e cinco mil, novecentos e oito reais e setenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	10 FOLHA CHA BRANCA ESCOLAR - DIMENSOES 95X65 C/M	RED BOR DIVERSOS	CX	705	R$ 36,7500	R$ 25.908,7500

LOTE: 32 LOTE: 32
Valor Total do Lote: 11.730,00 (onze mil, setecentos e trinta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CADERNO 10X1 - ESPIRAL PACOTE COM 4 UNIDADES - CAPA DURA -	TILIBRA DIVERSOS	PCT	510	R$ 23,0000	R$ 11.730,0000

LOTE: 34 LOTE: 34
Valor Total do Lote: 7.826,00 (sete mil, oitocentos e vinte e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CADERNO 1X1 ESPIRAL	TILIBRA DIVERSOS	PCT	910	R$ 8,6000	R$ 7.826,0000

LOTE: 35 LOTE: 35
Valor Total do Lote: 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CADERNO BROCHURA UNIVERSITARIO CAPA DURA	TILIBRA DIVERSOS	PCT	400	R$ 8,0000	R$ 3.200,0000

LOTE: 43 LOTE: 43
Valor Total do Lote: 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAIXA DECORADA DE PAPELAO MEDIDA: 420X315X160MM	CROMUS DIVERSOS	UND	10	R$ 46,0000	R$ 460,0000

LOTE: 44 LOTE: 44
Valor Total do Lote: 570,00 (trezentos e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAIXA DECORADA DE PAPELAO MEDIDA: 295X265X15 CM.	CROMUS DIVERSOS	UND	10	R$ 57,0000	R$ 570,0000

LOTE: 45 LOTE: 45
Valor Total do Lote: 200,00 (duzentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAIXA DECORADA DE PAPELAO MEDIDA: 15X13X5 CM	CROMUS DIVERSOS	UND	10	R$ 20,0000	R$ 200,0000

LOTE: 47 LOTE: 47
Valor Total do Lote: 253,00 (duzentos e trinta e três reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAIXA GIZ 60CX - GIZ ESCOLAR; NA COR BRANCA; FORMATO CILINDRO; REVESTIMENTO PLASTIFICADO; MEDINDO 81X104MM (COMPR. X DIAM); ANTIALERGICO;	DELTA DIVERSOS	CX	50	R$ 4,6600	R$ 233,0000

LOTE: 49 LOTE: 49
Valor Total do Lote: 297,00 (duzentos e noventa e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA PRETA - CAPACIDADE 56 LITROS COM TAMPA E TRAVAS	POLICART DIVERSOS	UND	3	R$ 99,0000	R$ 297,0000

LOTE: 50 LOTE: 50
Valor Total do Lote: 442,95 (quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA PRETA - CAPACIDADE 78 LTS C/ TAMPA E TRAVAS	POLICART DIVERSOS	UND	3	R$ 147,6500	R$ 442,9500

LOTE: 51 LOTE: 51
Valor Total do Lote: 11.045,00 (onze mil e quarenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS - GRANDE	BKW DIVERSOS	UNI	255	R$ 47,0000	R$ 11.045,0000

LOTE: 54 LOTE: 54
Valor Total do Lote: 16.155,00 (dezesseis mil, cento e cinquenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CANETA MARCA TEXTO; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 a 5 MM; NAS CORES: AMARELA, VERDE E ROSA; EMBALAGEM C/12UNIDADES.	CIS DIVERSOS	CX	359	R$ 45,0000	R$ 16.155,0000

LOTE: 57 LOTE: 57
Valor Total do Lote: 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CANETA COM TINTA PERMANENTE PARA ESCRITA EM CD - PONTA 2.0	PILOT DIVERSOS	UND	3	R$ 6,5000	R$ 19,5000

LOTE: 58 LOTE: 58
Valor Total do Lote: 21,00 (vinte e um reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CANETA COM TINTA PERMANENTE PARA ESCRITA EM CD	PILOT DIVERSOS	UND	3	R$ 7,0000	R$ 21,0000

LOTE: 59 LOTE: 59
Valor Total do Lote: 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CANETA ESPEROGRAFICA COLORIDAS	FABER CASTELL DIVERSOS	CX	10	R$ 42,5000	R$ 425,0000

LOTE: 60 LOTE: 60
Valor Total do Lote: 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CANETA ESPEROGRAFICA, ESCRITA FINA NAS CORES: AZUL, PRETA, VERMELHA, COM 50 UNIDADES CADA CAIXA.	BIC DIVERSOS	CX	30	R$ 77,0000	R$ 2.310,0000

LOTE: 61 LOTE: 61
Valor Total do Lote: 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA NAS CORES: AZUL, PRETA, VERMELHA, COM 50 UNIDADE CADA CAIXA	BIC DIVERSOS	CX	30	R$ 68,0000	R$ 2.040,0000

LOTE: 62 LOTE: 62
Valor Total do Lote: 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CANETINHA HIDROGRAFICA COLORIDA CAIXA C/ 12 UNIDADES	COMPACTOR DIVERSOS	CX	10	R$ 18,5000	R$ 185,0000

LOTE: 63 LOTE: 63
Valor Total do Lote: 700,00 (setecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CANUDO PLASTICO FLEXIVEL EM SACHÊ	PLASTIFER DIVERSOS	PCT	100	R$ 7,0000	R$ 700,0000

LOTE: 64 LOTE: 64
Valor Total do Lote: 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARTOLINA FLOURESCENTE, NAS CORES: PINK, AMARELA, VERDE;, DIMENSOES 50X66, GRAMATURA: 180G, PACOTES C/ 20 UNIDADES.	VMP DIVERSOS	PCT	180	R$ 35,0000	R$ 6.300,0000

LOTE: 67 LOTE: 67
Valor Total do Lote: 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAVALETE FLIP-CHART COM QUADRO BRANCO DIMENSOES: 90X60 QUADRO 180 CM - CAVALETE.	SOUZA DIVERSOS	UND	3	R$ 220,0000	R$ 660,0000

LOTE: 68 LOTE: 68
Valor Total do Lote: 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CHAPEU DE PALHA PARA DECORAR JI DIVERSOS	UND	UND	100	R$ 24,5000	R$ 2.450,0000

LOTE: 69 LOTE: 69
Valor Total do Lote: 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CESTA DE MADEIRA MEDIA PENHA DIVERSOS	UND	UND	50	R$ 35,0000	R$ 1.750,0000

LOTE: 70 LOTE: 70
Valor Total do Lote: 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLIPS GALVANIZADO AÇO Nº 2/0 CAIXA C/ 500 UNIDADES	TOP DIVERSOS	CX	110	R$ 20,0000	R$ 2.200,0000

LOTE: 76 LOTE: 76
Valor Total do Lote: 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLIPS METAL COLORIDOS COM CAIXA 100 UNIDADES 8 X 28 MM	TOP DIVERSOS	CX	50	R$ 6,5000	R$ 325,0000

LOTE: 77 LOTE: 77
Valor Total do Lote: 90,00 (noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLA BASTAO 21 GR. EXTRAFORTE PACOTES C/ 12 UNIDADES	BRW DIVERSOS	PCT	5	R$ 18,0000	R$ 90,0000

LOTE: 78 LOTE: 78
Valor Total do Lote: 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLA ADESIVA A BASE DE PVA - EXTRA FORTE - EMBALAGEM 1KG	CASCOREZ DIVERSOS	UND	5	R$ 45,0000	R$ 225,0000

LOTE: 80 LOTE: 80
Valor Total do Lote: 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLA BRANCA - PESO 1 KG	FRAMA DIVERSOS	CX	100	R$ 14,5000	R$ 1.450,0000

LOTE: 84 LOTE: 84
Valor Total do Lote: 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLA DE MADEIRA 250GR	CASCOREZ DIVERSOS	UND	10	R$ 32,5000	R$ 325,0000

LOTE: 85 LOTE: 85
Valor Total do Lote: 186,00 (cento e oitenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLA DE TECIDO COM BICO APLICADOR ECONOMICA 100GR.	ACRILEX DIVERSOS	UND	10	R$ 18,6000	R$ 186,0000

LOTE: 86 LOTE: 86
Valor Total do Lote: 122,50 (cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLA DE SILICONE LIQUIDA FRIA PARA ARTESANATO - 100ML	TEKBOND DIVERSOS	UND	10	R$ 12,2500	R$ 122,5000

LOTE: 89 LOTE: 89
Valor Total do Lote: 150,00 (cento e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLA ADESIVA INSTANTANEO MULTIUSO TEK BOND Nº 2	TEKBOND DIVERSOS	UND	10	R$ 15,0000	R$ 150,0000

LOTE: 90 LOTE: 90
Valor Total do Lote: 157,00 (cento e quarenta e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLA ADESIVA INSTANTANEO MULTIUSO TEK BOND Nº 3	TEKBOND DIVERSOS	UND	10	R$ 15,7000	R$ 157,0000

LOTE: 92 LOTE: 92
Valor Total do Lote: 87,70 (oitenta e sete reais e setenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ELASTICO CHATO - NA COR BRANCA - Nº 12	ZANOTTI DIVERSOS	UND	10	R$ 8,7700	R$ 87,7000

LOTE: 97 LOTE: 97
Valor Total do Lote: 661,50 (seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESTILETE; CABO EM POLIPROPILENO; LAMINA DE ACO GARBO - 30941	CIS DIVERSOS	CX	70	R$ 9,4500	R$ 661,5000

LOTE: 98 LOTE: 98
Valor Total do Lote: 90,00 (noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ETIQUETA ADESIVA TARJADA; EM PAPEL OFF-SET; MEDINDO - 31072	ADERE DIVERSOS	UNI	50	R$ 1,8000	R$ 90,0000

LOTE: 99 LOTE: 99
Valor Total do Lote: 2.025,00 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EVA COM GLITTER DIMENSOES - 40X 60 CM PACOTES COM 05 UNIDADES NAS CORES: PRATA, DOURADO, PRETO, AZUL, PINK, MARROM, ROSA, VERDE, BRANCO, VERMELHO, AMARELO, LARANJA, LILÁS, ROXO.	MAKE+ DIVERSOS	PCT	250	R$ 11,7000	R$ 2.925,0000

LOTE: 100 LOTE: 100
Valor Total do Lote: 9.559,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EVA LISO - PACOTES COM 10 UNIDADES; LARGURA 40,00CM, COMPRIMENTO : 60,00CM PESO 35G. NAS CORES:VERMELHO, AZUL, AZUL ESCURO,ROSA, AMARELO	MAKE + DIVERSOS	PCT	1210	R$ 7,9000	R$ 9.559,0000

LOTE: 102 LOTE: 102
Valor Total do Lote: 5.958,75 (cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FACE DE CETIM FACE SIMPLES Nº 09	PROGRESSO DIVERSOS	ROLO	525	R$ 11,3500	R$ 5.958,7500

LOTE: 103 LOTE: 103
Valor Total do Lote: 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FITA ADESIVA (DUREX); COLORIDA	ADERE DIVERSOS	CX	165	R$ 3,0000	R$ 495,0000

LOTE: 104 LOTE: 104
Valor Total do Lote: 2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO MEDINDO 45MM X 50M	ADERE DIVERSOS	PCT	125	R$ 15,0000	R$ 2.575,0000

LOTE: 105 LOTE: 105
Valor Total do Lote: 5.115,00 (cinco mil, cento e quinze reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FITA ADESIVA 12X50 TRANSPARENTE	ADERE DIVERSOS	PCT	310	R$ 16,5000	R$ 5.115,0000

LOTE: 106 LOTE: 106
Valor Total do Lote: 730,00 (setecentos e trinta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FITA ADESIVA TAMANHO 45MM X 100M; FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO TRATADO E COBERTO COM ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTETICA. COR MARROM; PESO 300G	ADERE DIVERSOS	PCT	100	R$ 7,3000	R$ 730,0000

LOTE: 108 LOTE: 108
Valor Total do Lote: 1.118,00 (um mil, cento e dezoito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CREPE; MEDINDO (19MMX50M) - 37463	ADERE DIVERSOS	PCT	130	R$ 8,6000	R$ 1.118,0000

LOTE: 110 LOTE: 110
Valor Total do Lote: 1.081,00 (um mil e oitenta e um reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FITA METRICA	ADERE DIVERSOS	UNIID	115	R$ 9,4000	R$ 1.081,0000

LOTE: 111 LOTE: 111
Valor Total do Lote: 330,00 (trezentos e trinta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FITA KRAFT CREPADO 45X50M	ADERE DIVERSOS	UND	10	R$ 33,0000	R$ 330,0000

LOTE: 112 LOTE: 112
Valor Total do Lote: 190,00 (cento e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FITA KRAFT CREPADO 18MMX50M	ADERE DIVERSOS	UND	10	R$ 19,0000	R$ 190,0000

LOTE: 114 LOTE: 114
Valor Total do Lote: 170,00 (cento e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FITA DE CETIM LISA EM POLIESTER METRAGEM 75MMX10M; NAS CORES: AMARELA, LILÁS, LARANJA, ROSA, BRANCA, VERMELHA, VERDE, PRETA, AZUL, PRATA, DOURADA, ROXA.	PROGRESSO DIVERSOS	UND	20	R$ 8,5000	R$ 170,0000

LOTE: 115 LOTE: 115
Valor Total do Lote: 192,00 (cento e noventa e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FITA DE CETIM LISA EM POLIESTER - METRAGEM 38MMX10M; NAS CORES:AMARELA, LILÁS, LARANJA, ROSA, BRANCA, VERMELHA, VERDE, PRETA, AZUL, PRATA, DOURADA, ROXA.	PROGRESSO DIVERSOS	UND	10	R$ 19,2000	R$ 192,0000

LOTE: 116 LOTE: 116
Valor Total do Lote: 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FITA DUPLA FACE MASSA ACRILICA 9MMX20M TRANSPARENTE	ADERE DIVERSOS	UND	20	R$ 27,0000	R$ 540,0000

LOTE: 117 LOTE: 117
Valor Total do Lote: 330,00 (trezentos e trinta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FITILHO 5 X 50M NAS CORES: AMARELO, AZUL, BRANCO, DOURADO, LILÁS, PRETO, ROSA, ROXO, VERDE, VERMELHO.	EM FESTA DIVERSOS	UND	100	R$ 3,3000	R$ 330,0000

LOTE: 119 LOTE: 119
Valor Total do Lote: 570,00 (quinhentos e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GIZ DE CERA CAIXA COM 16 UNIDADES	MARIPEL DIVERSOS	CX	30	R$ 19,0000	R$ 570,0000

LOTE: 121 LOTE: 121
Valor Total do Lote: 25.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GRAMPEADOR METAL P/100 FOLHAS	JOCAR DIVERSOS	UNI	145	R$ 160,0000	R$ 23.200,0000

LOTE: 123 LOTE: 123
Valor Total do Lote: 1.947,00 (um mil, novecentos e quarenta e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Grampeador De Metal Para 12 Folhas	JOCAR DIVERSOS	UNI	110	R$ 17,7000	R$ 1.947,0000

LOTE: 125 LOTE: 125
Valor Total do Lote: 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GRAMPO FITA PAPEL; TRILHO; METAL GALVANIZADO 80MM, APRESENTANDO EM CAIXA CONTENDO 50 JOGOS	LEONORA DIVERSOS	CX	60	R$ 20,0000	R$ 1.200,0000

LOTE: 127 LOTE: 127
Valor Total do Lote: 50,00 (cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR; MODELO 106/8, EM METAL NIQUELADO PRATEADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	BACCHI DIVERSOS	CX	1	R$ 50,0000	R$ 50,0000

LOTE: 128 LOTE: 128
Valor Total do Lote: 86,00 (oitenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR; MODELO 23/8, EM METAL NIQUELADO PRATEADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	BACCHI DIVERSOS	CX	2	R$ 43,0000	R$ 86,0000

LOTE: 129 LOTE: 129
Valor Total do Lote: 40,00 (quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DISPOR DE EPS, FORMATO DE PLACAS 005MM C/50 UNID. - 36645	PLACTERM DIVERSOS	PCT	10	R$ 4,0000	R$ 40,0000

LOTE: 135 LOTE: 135
Valor Total do Lote: 2.339,20 (dois mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LANTEJOULAS EM FORMATO REDONDO; FABRICADO NO TAMANHO Nº10 MM; EMBALAGEM PLÁSTICA PACOTES DE 500G; PVC METALIZADO COM ESPESSURA DE 0,20 MM CORES VARIADAS.	MAKE + DIVERSOS	PCT	80	R$ 29,2400	R$ 2.339,2000

LOTE: 136 LOTE: 136
Valor Total do Lote: 220,00 (duzentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LAÇO FACIL GRAVATA PRONTO DE PRESENTE 50MM - PACOTES C/ 100 UNIDADES, CORES VARIADAS.	GALA DIVERSOS	PCT	20	R$ 11,0000	R$ 220,0000

LOTE: 137 LOTE: 137
Valor Total do Lote: 127,50 (cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LAÇO FACIL LISO 18MMX34CM - PACOTES C/ 10 UNIDADES; CORES VARIADAS	GALA DIVERSOS	PCT	15	R$ 8,5000	R$ 127,5000

LOTE: 138 LOTE: 138
Valor Total do Lote: 600,00 (seiscentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LAPIS DE COR SEXTONADO MULTICOR - CAIXA C/ 12 UNIDADES	WINNER DIVERSOS	CX	50	R$ 12,0000	R$ 600,0000

LOTE: 143 LOTE: 143
Valor Total do Lote: 3.255,00 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MASSA DE MODELAR; COMPOSICAO BASICA CERAS,PIGMENTOS - 31009	ACRILEX DIVERSOS	CX	310	R$ 10,5000	R$ 3.255,0000

LOTE: 144 LOTE: 144
Valor Total do Lote: 115,00 (cento e quinze reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MEIA PEROLA PARA COLAGEM/DECORAÇAO - PACOTES COM MEIO KG.	SHINE DIVERSOS	PCT	2	R$ 57,5000	R$ 115,0000

LOTE: 145 LOTE: 145
Valor Total do Lote: 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	NOVELO DE LÃ COM 100G - CADA COMPOSIÇÃO: 85% ACRILICO, PACOTES COM 05 UNIDADES - CORES VARIADAS	COATS E CORRENTE DIVERSOS	PCT	25	R$ 9,4000	R$ 235,0000

LOTE: 146 LOTE: 146
Valor Total do Lote: 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MULTIDIVISOR ALTO ADESIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná

** Elotech **
19/09/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Decreto nº 38/2023 de 12/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 542/2022 de 24/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$941.000,00 (novecentos e quarenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.006.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS	
03.006.06.272.0021.2.059.		Encargos com inativos e pensionistas	
81 - 3.1.90.03.00.00	01000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	45.000,00
03.006.09.271.0025.2.061.		Encargos previdenciarios, regime Estatutário	
82 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
03.006.28.843.0021.2.064.		Amortização e encargos da divida pública	
84 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000,00
03.006.28.846.0021.2.062.		Contribuição ao pasep	
87 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.004.00.000.0000.0.000.		GERENTE CONTÁBIL	
05.004.04.123.0003.2.015.		Manutenção das atividades contábeis	
150 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.002.00.000.0000.0.000.		GERENCIA DA EDUCAÇÃO	
06.002.12.361.0007.2.020.		Manut. das ativid. do ensino fund. -rec. livres	
216 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0006.2.031.		Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saude	
300 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE GESTÃO EM SAÚDE	
07.002.10.301.0006.2.032.		Manuteção das atividades de transportes de doentes	
336 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
337 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
341 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
07.004.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE SAÚDE BUCAL	
07.004.10.302.0006.2.034.		Manut. dos servi. saúde pública - prog. vinculados	
369 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	60.000,00
07.006.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA ADJUNTA	
07.006.10.302.0006.2.036.		Manut. dos serviços da saúde pública - rec. livres	
420 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00
425 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
427 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0010.1.201.		Politica Municipal de Residuo Solido	
463 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.002.15.452.0010.2.042.		Manutenção da iluminação pública	
487 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08.004.00.000.0000.0.000.		GERENTE DE MANUT. DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
08.004.15.452.0010.2.047.		Manutenção dos serviços de engenharia	
520 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	121.000,00
08.004.15.452.0010.2.048.		Manut. das atividades de construções públicas	
528 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
		Total Suplementação:	**941.000,00**

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0005.1.003.		Construção do Paço Municipal	
4 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
02.001.04.122.0005.2.003.		Manutenção das atividades de Chefia de Gabinete	
5 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00
6 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00
9 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.		ASSESSOR DISTRITAL	
02.003.04.122.0002.2.008.		Assessoria Distrital	
16 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
02.004.00.000.0000.0.000.		JUNTA DE SERVICO MILITAR	
02.004.04.122.0005.2.006.		Manutenção das atividades do serviço militar	
23 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
24 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
02.005.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.005.04.124.0005.2.007.		Manutenção das atividades de controle interno	
27 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
28 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
02.006.00.000.0000.0.000.		OUVIDORIA MUNICIPAL	
02.006.04.131.0002.2.009.		Manutenção da Ouvidoria Municiapl	
32 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.023.		Manut. da Secretaria Municipal de Adiministração	
40 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00
45 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
03.002.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.122.0002.1.001.		Melhorias no sistema de adminst. de processamentos	
46 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
03.002.04.122.0002.1.002.		Renovação da frota de veiculos da administração	
47 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
03.002.04.122.0002.2.011.		Manutenção da Diretoria de Recursos Humanos	
54 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00
61 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
03.003.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
03.003.04.122.0002.2.010.		Manutenção das Atividades de Licitações e Contratos	
70 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
03.004.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE PATRIMONIO	
03.004.04.122.0002.2.012.		Manutenção da Diretoria de Patrimônio	
75 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
03.006.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS	
03.006.06.272.0021.2.059.		Encargos com inativos e pensionistas	
80 - 3.1.90.01.00.00	01000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	90.000,00
03.006.28.846.0021.2.062.		Contribuição ao pasep	
89 - 3.3.90.47.00.00	01512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUN.DO MEIO AMBIENTE, PLANEJ., URB., DESEN. ECONON E TURISMO	
04.002.00.000.0000.0.000.		GERENCIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO	
04.002.18.541.0028.2.057.		Manut. das ativ. Meio Ambiente e Planejamento Urbano	
101 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
102 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	24.500,00
103 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.001.04.123.0003.2.014.		Manutenção das atividades de tributação e arrecada	
126 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
130 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE FINANÇAS	
05.003.04.123.0003.2.016.		Manutenção da Diretoria de Finanças	
135 - 3.3.30.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
137 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
142 - 3.3.90.47.00.00	01504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00
143 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
05.004.00.000.0000.0.000.		GERENTE CONTÁBIL	
05.004.04.123.0003.2.015.		Manutenção das atividades contábeis	
149 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
152 - 3.3.90.47.00.00	01504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.001.12.365.0007.1.005.		Construção/ Reforma e ampliação de unidades escolares	
154 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00
155 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00
156 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00
159 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
06.001.12.365.0007.6.022.		Manut. das atividades de educação infantil - 10%	
165 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	7.000,00
166 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		GERENCIA DA EDUCAÇÃO	
06.002.12.361.0007.1.006.		Laboratorios de informática nas escolas municipais	
184 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
185 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
186 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
06.002.12.361.0007.2.017.		Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação	
193 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
06.002.12.361.0007.2.018.		Manut. das atividades do ensino fundamental - 10%	
200 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.002.12.361.0007.2.021.		Manut. das atividades do ensino fundamental - conv	
226 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.002.12.361.0007.2.028.		Manut. das atividades do ensino - fundeb 60%	
250 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0006.2.031.		Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saude	
298 - 3.1.96.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.500,00
299 - 3.1.96.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.001.15.452.0010.2.076.		Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
437 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.451.0010.1.017.		Pavimentação e recapeamentos de vias urbanas	
442 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	24.000,00
443 - 4.4.90.51.00.00	01501	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
08.002.15.451.0010.2.077.		Manutenção da Diretoria de Serviços Públicos	
453 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00
456 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
08.002.15.452.0010.1.022.		Renovação e ampliação da frota para os serv. urbana	
457 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
458 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
459 - 4.4.90.52.00.00	01504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
		Total Redução:	**941.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, Paraná, em 12 de setembro de 2023.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

NOVA DATA DE ABERTURA– PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2023

O Município de Colorado torna público nova data de aberta da sessão eletrônica do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 12/2023 para registro de preço para eventual Aquisição de televisão, suporte e equipamentos para circuito de câmeras e equipamentos para monitoramento, que deverão ser entregues instalados em perfeito funcionamento incluindo a mão-de-obra para instalação e manutenção Municipal de Colorado, conforme descrito em Edital menor preço por lote, fica prorrogado para às 08h30min do dia 04 de outubro de 2023 estará disponível a partir do dia 21/09/2023 às 23h59min edital e anexos poderão ser retirados no site endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 20 de setembro de 2023.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 046/2023

O Município de Colorado, Estado do Paraná, torna público que realizará às 09h00min do dia 05 de outubro de 2023, PREGÃO ELETRONICO por REGISRTRO DE PREÇO, Aquisição de periféricos de computadores, notebook, computador e impressora para atender os setores municipais do município de Colorado, Estado do Paraná, conforme descrito em Edital menor preço por item. A pasta técnica estará disponível no portal da transparência do município e BNC, a partir de 24 de setembro de 2023 às 23h59min. Informações adicionais fone (44) 33211213.

Colorado (PR), 20 de setembro 2023.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 047/2023

O Município de Colorado, Estado do Paraná, torna público que realizará às 13h30min do dia 05 de outubro de 2023, PREGÃO ELETRONICO por REGISRTRO DE PREÇO, Aquisição de medicamento éticos, genéricos e similares para atendimentos as determinações judiciais existentes do município de Colorado e distrito Alto-Alegre, conforme descrito em Edital menor preço por item. A pasta técnica estará disponível no portal da transparência do município e BNC, a partir de 24 de setembro de 2023 às 23h59min. Informações adicionais fone (44) 33211213.

Colorado (PR), 20 de setembro 2023.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 119/2023 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: Declara Fracassados na Plataforma Licitanet Itens dos Pregões Eletrônico Nº 030/2023 dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 030/2023, tornando-se assim FRACASSADOS OS ITENS.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada FRACASSADOS NA PLATAFORMA LICITANET OS ITENS 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8 e 9 DO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023, para todos os efeitos administrativos cujo o objeto seria a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, EPI E MOBILIÁRIO PARA A COZINHA COMUNITÁRIO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, modalidade: Pregão Eletrônico Nº 030/2023.

Art. 2º - Compete ao Departamento de Licitações e Contratos a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo ou a republicação do mesmo, a juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento se for o caso.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS
LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 030/2023
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto, **Contratação de empresa para aquisição de equipamentos industriais, Epi e mobiliário para a cozinha piloto, prefeitura municipal de Cruzeiro do Sul,** conforme descritos no TERMO DE REFERENCIA no Anexo I do edital, conforme proposta vencedora, à empresa abaixo e respectivo valor, a saber:

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA – CNPJ: 45.329.312/0001-81, com sede na Av. Setecentos, Sala 04 Galpão 17, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP: 29.161-414 – Serra – ES, no valor total de **R$2.312,94 (dois mil, trezentos e doze reais).**

Cruzeiro do Sul, 20 de setembro de 2023

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 048/2023

O Município de Colorado, Estado do Paraná, torna público que realizará às 09h00min do dia 06 de outubro de 2023, PREGÃO ELETRONICO por REGISRTRO DE PREÇO, Prestação de serviços para confecção de próteses dentárias parciais, totais, superiores e inferiores para munícipes carentes do Município de Colorado, Estado do Paraná, conforme descrito em Edital menor preço por item. A pasta técnica estará disponível no portal da transparência do município e BNC, a partir de 24 de setembro de 2023 às 23h59min. Informações adicionais fone (44) 33211213.

Colorado (PR), 20 de setembro 2023.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 34 / 2023

DATA: 24/08/2023 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 66

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)
Fornecedor: M. A. BERTOLINI GONCALVES - ME
CNPJ: 05.156.182/0001-08 **Insc. Estadual:** 9026088930
Endereço: RUA MINAS GERAIS,
Bairro: CENTRO **Cidade:** COLORADO - **CEP:** 86.690-000
Telefone:

OBJETO
AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
06002123610007207174490520000	1103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06002123610007207184490520000	1103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06002123610007720204490520000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06002123610007720214490520000	1107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07001103010006203114490520000	1303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07001103010006203114490520000	1495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07001103010006206944490520000	1498	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001082440018208444490520000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001082440018208444490520000	31934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	24272	BEBEDOURO INDUSTRIAL - INOX - CAPACIDADE 100 LITROS - 03 TORNEIRAS - 02 GELADA E 01 NATURAL - RESERVATORIO EM POLIETILENO ATÓXICO - MEDIDAS 1.32 ALTURA X 73 LARGURA X 73 PROFUNDIDADE 110v	OUM	4.00	3.200,00	12.800,00
1	2	24273	BEBEDOURO COLUNA COM COMPRESSOR BRANCO 110V - 02 TORNEIRAS - NATURAL E GELADA	OUM	4.00	1.110,00	4.440,00
						Total:	**17,240.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 35 / 2023

DATA: 13/09/2023 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 68

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)
Fornecedor: DENIS FRANTHESCO CABRAL
CNPJ: 17.433.534/0001-04 **Insc. Estadual:**
Endereço: AV. PARANAPANEMA, 498
Bairro: CENTRO **Cidade:** PARANAPOEMA - PR **CEP:** .-
Telefone:

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE DE VOLANTE VEICULA/MOTOCICLETA PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
02002041310005200433903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06003133920008207333903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06003278120020207233903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07006103020006203633903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07006103020006207533903900000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	24276	PUBLICIDADE PROPAGANDA VOLANTE VEICULO	HORAS	285.00	60,00	17.100,00
						Total:	**17,100.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br

LEI Nº 552/2023

Súmula: "Dispõe sobre a criação de vagas no quadro de servidores efetivos e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS/PR no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a criação de 02 vagas para o cargo de Motorista de Veículos Leves, no quadro de servidores efetivos do Poder Executivo Municipal, de acordo com a necessidade de atender às demandas e ao desenvolvimento das atividades institucionais.

Artigo 2º - As vagas criadas por esta Lei serão preenchidas através do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019, que ainda se encontra vigente.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Inês, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 01/2023

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 01/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA INÊS E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Santa Inês, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 78.092.293/0001-71, com sede na Rua Governador Munhoz da Rocha, nº 215, na cidade de Santa Inês – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Bruno Vieira Luvisotto, portador da cédula de identidade RG nº 9.262.814-0 PR e do CPF nº 054.482.119-09, residente e domiciliado na Rua Joaquim Campos, nº 105, centro, Santa Inês-PR, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.598.364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"***PARÁGRAFO ÚNICO:*** *Fica acrescido o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ao Convênio original, a ser repassado até o último dia da programação dos meses de julho, setembro e dezembro/2023, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo.*"

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 18 de setembro de 2.023.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO:05448211909
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO KALCKMANN SETTI:87649225968
Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO KALCKMANN SETTI:87649225968
Dados: 2023.09.19 15:44:30 -03'00'
Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:
1 – Nome, cargo e CPF: